

**17**  
JUNHO/2018  
às 11h30

Local:  
Salão  
Paroquial de São Jorge  
do Ivaí

**4ª FESTA DA LEITOA  
A PURURUCA  
de SÃO JORGE DO IVAÍ**

# Sanepar entrega roupas e cobertores para famílias de Florestópolis

Campanha do Agasalho envolveu trabalho sensibilização sobre saneamento



Onze famílias de Florestópolis foram beneficiadas pela Campanha do Agasalho promovida pela Companhia de Saneamento do Paraná (Sanepar), em parceria com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Florestópolis. Mais de 90 peças, entre cobertores e artigos de

vestuários, foram entregues na terça-feira (5).  
“Fizemos a seleção das famílias pelo grau de vulnerabilidade, somando os cadastros dos órgãos de Governo. É muito válida a contribuição da Sanepar. Foi um momento de partilha, no qual as pessoas que foram diretamente beneficiadas

tiveram a oportunidade de agradecer”, relata a assistente social da Secretaria, Luciana Paula Carnellosi.  
O gerente regional da Sanepar em Arapongas, Rodrigo Junqueira, explica que esta é a segunda campanha de solidariedade envolvendo empregados de toda a região

direcionada para Florestópolis. “Nossa unidade responde pelos sistemas de 14 cidades, mas procuramos direcionar as ações para uma cidade-alvo por cerca de 12 meses, conforme os indicadores sociais. Estamos satisfeitos não só pela oportunidade do trabalho filantrópico, que foge à nossa rotina, mas por

poder levar mais informações sobre o saneamento e a importância dos nossos serviços”, explica.  
O gestor ambiental da Sanepar Silvio Luiz Fachini deu palestra para as famílias abordando os processos de tratamento da água e do esgoto e deu ênfase aos benefícios da rede co-

letores de esgoto. Para multiplicar ainda mais as informações, por ocasião das comemorações do Dia Mundial do Meio Ambiente, a Sanepar também promoveu um curso de formação com 25 agentes comunitários de saúde do Programa Saúde da Família (PSF).  
“É importante conscientizar a população. As pessoas muitas vezes não conhecem como é feito o saneamento e a grandeza que ele representa. O investimento em tratamento de água e de esgoto evita problemas de saúde. Por isto, a rede de esgoto representa um grande benefício para a nossa cidade e precisa ser bem utilizada”, resume o diretor da Secretaria Municipal de Saúde de Florestópolis, Vinicius Martins.

# Hidrelétrica Rosana completa 31 anos e se destaca por iniciativas ambientais

Última das hidrelétricas dispostas ao longo do Rio Paranapanema, perto do encontro deste com o Rio Paraná, a usina Rosana entrou em operação no dia 10 de junho de 1987. Localizada entre os municípios de Rosana, na margem paulista, e Diamante do Norte, na margem paranaense do rio, o empreendimento completa 31 anos de contribuição ao sistema elétrico brasileiro. Sob a administração da CTG Brasil, por meio da Rio Paranapanema Energia, em 2017 a usina gerou energia que pode abastecer uma cidade de 820 mil habitantes.

para reconectar as principais Unidades de Conservação da Mata Atlântica no Pontal do Paranapanema: a Estação Ecológica do Mico-Leão-Preto e Parque Estadual do Morro do Diabo. Um dos resultados já verificados no estudo é o retorno de animais a essa área, anteriormente desmatada.  
O diretor de Meio Ambiente da CTG Brasil, Aljan Machado, destaca espécies ameaçadas, como mico-leão-preto, onça pintada e jaguatirica. “Um dos problemas para a sobrevivência dessas espécies é a perda de habitat e o corredor é uma das formas de suprir a necessidade de deslocamento entre as unidades de conservação, tanto para alimentação e dessedentação, como para reprodução dos animais. A presença dessa fauna é um dos indicadores de sucesso”, explica.

LauryCullen Jr, coordenador do projeto Corredores de Mata Atlântica, do IPÊ.  
Machado ressalta que a hidrelétrica Rosana vem cumprindo um importante papel na promoção florestal também do lado paranaense. “Além do investimento em corredores florestais que ajudam a reconstruir a paisagem natural, destaco, na margem paranaense do Rio Paranapanema, a doação de uma área da usina em favor da UEM e do IAP”.  
O diretor se refere à doação de 214 hectares pela UHE Rosana, realizada há dois anos: 82 deles para a Universidade Estadual de Maringá (UEM), contemplando o Campus Regional do Noroeste e o Colégio Estadual Agrícola do Noroeste, e 132



Além de gerar energia para o País, empreendimento vem colaborando na reconstrução da paisagem natural da região  
hectares para a Estação Ecológica do Caiuá, por meio do Instituto Ambiental do Paraná (IAP), gestor dessa Unidade de Conservação que mantém o maior remanescente florestal contínuo do noroeste do Paraná.

Além de produzir energia, a hidrelétrica vem colaborando para melhorar a qualidade ambiental da região. É o caso da participação em um estudo que está sendo realizado pelo IPÊ- Instituto de Pesquisas Ecológicas, com o objetivo de avaliar de que forma os investimentos em restauração ambiental – no caso, na implantação do maior corredor reflorestado de Mata Atlântica do País, que fica na margem paulista do Rio Paranapanema – estão retornando para o negócio e para a biodiversidade.  
Com 1.200 hectares restaurados, o corredor florestal foi plantado pelo IPÊ com o suporte da UHE Rosana e outros parceiros,

que estabelecemos o corredor, passamos a monitorá-lo com relação ao desenvolvimento da floresta. Com a coleta de dados sobre os serviços ecossistêmicos e o capital natural desse corredor, estamos verificando também as espécies que já estão utilizando essas matas para transitarem de uma unidade de conservação para outra. Era um grande sonho ver esses animais circulando e usando essa área para transitarem e sobreviverem”, conta

**9ª FESTA DA Leitoa Grelhada Dupla Face**  
Prato Típico de Floresta  
Dias: 28, 29, 30 de junho e 1º de julho de 2018  
Local: Salão Paroquial

Convite: R\$ 35,00  
Bônus: Prato e Talheres

**Dia 01/07 - Domingo às 11h30**  
**Delicioso Almoço**  
Leitoa Grelhada Dupla Face

PROGRAMAÇÃO:  
28 DE JUNHO - 5ª-FEIRA  
19h - APRESENTAÇÃO CULTURAL: CINE PRIMEIROS PASSOS E CINE A SENHORA APARECIDA  
29 DE JUNHO - 6ª-FEIRA  
19h - APRESENTAÇÃO CULTURAL: PRÉ- ESCOLA CRISTÓFORO COLUMBO E ESCOLA MESSIAS BARBOSA FERREIRA  
1º DE JULHO - DOMINGO  
A PARTIR DAS 11h30 - ALMOÇO  
21h - APRESENTAÇÃO CULTURAL: ESCOLA MESSIAS BARBOSA FERREIRA INÍCIO COM A BANDA - GATA CAMPESINA  
21h30 - SHOW DE PRÊMIOS  
19h - LEILÃO

VENDEAS DE CONVITES:  
44 99139-0909  
44 98455-9118  
44 99988-3095  
Convites Limitados

**PARTICIPE!**  
CONTAMOS COM VOCÊ!

**DE 28/JUNHO A 01/JULHO**  
**29ª FESTA DAS NAÇÕES 2018**  
**FLORAI**

BRASILEIRA ITALIANA JAPONESA ALEMÃ

**MUNHOZ & MARIANO** 28/06  
**IRA!** 29/06  
**THIAGO BRADO** 30/06

28/06 - Abertura da Festa com Show Piratônica.  
22:30h - Show com a dupla Munhoz e Mariano.  
Barracas Típicas e Parque de Diversões.

29/06 - Show com a banda Ira.  
Barracas Típicas com som ao vivo.  
Parque de Diversões.

30/06 - Show com Thiago Brado.  
Barracas Típicas com som ao vivo.  
Parque de Diversões.

01/07 - Almoço das Barracas Típicas com som ao vivo e Parque de Diversões.  
19:00h - Show de Prêmios / FEJE  
1ª Prêmio - \$5.000,00 / 2ª Prêmio - \$3.000,00  
3ª Prêmio - \$2.000,00 / 4ª Prêmio - \$1.000,00

CAMAROTES VIP - QUINTA E SEXTA.  
GARANTA SEU INGRESSO NO POSTO IPIRANGA EM FLORAI E NO SITE [ohingresso.com.br](http://ohingresso.com.br)

REALIZAÇÃO: PROVOPRR, Bradesco, COPEL Telecom, SANEPAR, Sicredi

**FESTA DO PADROEIRO**  
*São Pedro Apóstolo*

**PARÓQUIA SÃO PEDRO APÓSTOLO DE INAJÁ - PR**  
**DIAS 28 DE JUNHO - 07 E 08 DE JULHO/2018**

**28 DE JUNHO**  
Santa Missa na Matriz às 20h00  
Após a Missa, Bênção da Fogueira e levantamento do mastro em honra de Santo Antônio, São João e São Pedro e confraternização no salão paroquial com apresentação de quadrilhas.

**07 DE JULHO**  
Sensacional quermesse dançante a partir das 20h00  
Delicioso jantar, churrasco, frango assado, salgados e completo serviço de bar. Entrada franca.  
Animação: Luiz Carlos & Edilson e Banda

**08 DE JULHO**  
- Santa Missa em louvor a São Pedro às 10h00  
- Bênção dos carros após a Missa  
- Delicioso almoço a partir das 11h30min: tradicional costela assada ao celofane, churrasco, frango assado, salgados e bebidas em geral (Trazer pratos e talheres) Leilão de boio  
- Após o almoço, continuação da festa com diversas barracas e muita animação  
- Grandioso leilão de gado a partir das 14h00  
- Sensacional Show de Prêmios a partir das 21h00

**VENHA E TRAGA SUA FAMÍLIA!**

Lotérica Inajá, Oficina e Torreão do Nêdo e Anyório, Padaria Nossa Senhora Aparecida, Mercadoria Schürer, Casa de Carnes Dias, Uti-da-Cerveja, Farmácia Santa Inês

**PREPARE-SE, POIS VEM AÍ**

LOCAL: (A.R.T.E.) PARQUE DE RODEIO ANTONIO PICININ

**CAVALGADA FLÓRIDA PARANÁ**  
**08 JULHO 2018**

Venha fazer parte dessa história!

**ALMOÇO COM COSTELA FOGO DE CHÃO**

07h30 Concentração em frente ao Parque de Rodeio  
10h00 Saída da cavalcada e bênção dos cavaleiros  
12h30 Almoço e Show ao Vivo

PROGRAMAÇÃO

APÓIO: A.A.F. - Associação Agropecuária e Industrial de Flórida



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

AVISO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 02/2018

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01/2018, de 15/01/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 15 de junho de 2018, às 09:30 horas no endereço, AV VALÉRIO OSMAR ESTEVÃO, 72, Ângulo-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 2/2018 na modalidade Convite.

Objeto da Licitação:
Contratação de empresa especializada em locações de estruturas de uso temporário, como: barracas tip pirâmide, fechamentos laterais das barracas, balcão, palco profissional, equipamentos de som e iluminação e gerador de energia elétrica para eventos em praça pública a serem realizados pelo Município de Ângulo.

Ângulo, 06 de junho de 2018

Silvana Aparecida de Souza
Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE FLÓRIDA

RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

\*AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2018\*

Processo nº 97/2018

OBJETO: Registro de Preço para a Contratação de empresa para prestação de serviços profissionais para administrar oficina às pessoas atendidas pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) com carga horária de até 24 horas semanais que serão distribuídas nos cinco dias úteis, com a disponibilidade para acompanhar os alunos em apresentações locais e regionais, como datas comemorativas, festas e concursos, com a presença de no mínimo 2 (duas) horas antes das apresentações, conforme especificações e quantidades constantes na relação de serviços anexa a este edital.

VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 26.439,96 (vinte e seis mil e quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos).

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: conforme anexo I do edital.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal.
PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: Até 12 meses contados a partir da assinatura do contrato, podendo haver prorrogação nas hipóteses legais.
DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 28 de junho de 2018 às 9h.
LOCAL DE ABERTURA: Rua São Pedro, 443, Centro, Flórida, Paraná (Paço Municipal)

Flórida, 15 de junho de 2018.

CARLOS HENRIQUE GILIO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67

Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - Telefax (44) 3440-1221 - CEP 87.670-000

AVISO DE CANCELAMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

Este município representado por sua Comissão Permanente de Licitações - CPL, nomeada através de Portaria Municipal Nº 039/2018, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento geral, o CANCELAMENTO do processo licitatório divulgado através do edital na modalidade PREGÃO PRESENCIAL citado acima, tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO A FROTA MUNICIPAL, com entrega imediata e fracionada, devido ao não comparecimento de interessados no certame.

Assim sendo, será publicado novo edital oportunamente divulgado através do Diário Oficial do Município, site do Município e Diário Oficial do Estado com nova data para abertura do processo.

Em 13 de junho de 2018.

Renato Rafael Diogo Do Valle
Presidente

AVISO DE CANCELAMENTO DE EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2018

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2018

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

A Prefeitura Municipal de Inajá, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações - CPL, nomeada em 14 de maio, através da Portaria Nº 26/2018, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o CANCELAMENTO do processo licitatório divulgado acima, tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS E SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO, CANGAGEM E RECAPAGEM, NO ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO, NA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, com entrega imediata e fracionada, devido a futuras alterações na forma de julgamento dos itens constantes no edital e na distância da sede ou filial da contratada. Assim sendo, será publicado novo edital com as alterações cabíveis em momento oportuno, e divulgado através de Diário Oficial do Município, site e Diário Oficial do Estado.

Em 23 de maio de 2018.

Renato Rafael Diogo Do Valle
Presidente da Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade\_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (44) 3278-1592 - Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

Portaria nº 070/2018

O Sr. MANOEL RODRIGO AMADO, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor JOELSON PRATO SMERDEL, RG. Nº. 7.216.241-2-PR., lotado como Farmacêutico, na Secretaria de Saúde, compreendido no período de 13/06/2018 a 12/07/2018, referente ao período aquisitivo de 27/02/2017 à 27/02/2018.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 13 DE JUNHO DE 2018.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 - 60

DECRETO Nº 000061/18

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAÍ no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FLORAÍ e autorização contida no Lei Municipal nº 001451/17 de 18 de Dezembro de 2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecida a abertura no corrente exercício de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 53.500,00 destinado a reformar a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Table with columns for code, description, and amount. Includes items for vehicle purchase, personnel, and equipment.

Art. 3º - Ficam alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste DECRETO.

Art. 4º - Esta decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 de Maio de 2018

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

CNPJ Nº 78.092.293/0001-71

Rua Governador Munhoz da Rocha, 215 - Fone/fax: (44) 33131375-www.santaines.pr.gov.br
CEP: 86.660-000 - SANTA INÊS - PR

PORTARIA Nº 032/2018

O Senhor Bruno Vieira Luvisotto, Prefeito Municipal de

Santa Inês, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

CONCEDER, Licença Premio a Servidora SANDRA REGINA CARVALHO PINTO, portador do CPF nº 669.045.609-91 que exerce a função de ENFERMEIRA, tal gozo se faz jus de acordo com a Lei do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de nº 100/93 de 18 de janeiro de 1993, a qual será concedida a partir de 25 de junho de 2018 à 22 de setembro de 2018, sendo seu retorno em 21 de setembro de 2018.

Santa Inês, em 13 de junho de 2018.

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Bruno Vieira Luvisotto
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FLÓRIDA

RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

\*AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2018\*

Processo nº 99/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada em inventário de bens para Prestação de Serviços profissionais relacionados ao Inventário de Bens/Levantamento Patrimonial dos Bens Móveis Permanentes (mobiliário, veículos, máquinas, implementos e ferramentas); Imóveis e realizado "in loco", com as coordenadas geográficas dos bens imóveis (edificações), bem como sua reformulação e readequação, visando à perfeita organização de acordo com as exigências da Lei Federal 4.320/64 que trata da obrigatoriedade do Levantamento Patrimonial/Inventário anual de Bens de todos os municípios brasileiros, instruções do TCE/PR, Ministério Público e de acordo com a NBCASP - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, em especial a NBC T 16.9 e 16.20, a LC nº 101/2000, em atendimento às exigências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e às normativas da STN, caberá também a contratada apoio técnico para compilação dos dados junto ao Sistema de Contabilidade/Patrimônio para o envio das informações através do SIM-AM junto ao TCE/PR além da regulamentação do Levantamento Patrimonial em conformidade com as Leis que regem o Inventário e com o PCASP conforme descrito neste Anexo I - Termo de Referência.

VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais)
CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: Conforme Edital.
MODO DE JULGAMENTO: menor preço por item.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: em até 30 dias após apresentação de nota fiscal.
PRAZO DE EXECUÇÃO: até 31 de dezembro de 2018.
DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 2 de julho de 2018, às 09h00min
LOCAL DE ABERTURA: Rua São Pedro, 443, Centro, Flórida, Paraná (Paço Municipal)

Flórida, 15 de junho de 2018.

CARLOS HENRIQUE GILIO
Pregoeiro

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2018

Processo nº 98/2018

Considerando a solicitação formulada pela Secretaria de Municipal de Assistente Social considerando a oportunidade e conveniência de promover a Aquisição de Materiais para Oficina de Manicure e Pedí Cure do Serviço de Convivência Fortalecimento de Vínculos, considerando a cotação de preços constante nos autos, e considerando que a contratação, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, conforme certidão constante nos autos, DISPENSA A LICITAÇÃO com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de R\$ 3.274,30 em favor de ZAZ ARMARINHOS E PERFUMARIA LTDA, CNPJ: 04.698.533/0002-20, Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Publique-se o presente ato de dispensa.

Flórida, 14 de junho de 2018

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 - 60

EDITAL Nº 10/2018

O Prefeito Municipal de Florá, Estado do Paraná, através do Departamento de Administração e Planejamento, convoca a pessoa abaixo relacionada para comparecer - no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital - na Divisão de Recursos Humanos, munida de cópias xerográficas dos documentos adiante especificados, com vistas a assumir o cargo para o qual fora aprovada no CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017, realizado em 28.01.2018.

A não apresentação dos documentos, descritos neste edital de convocação, importará na eliminação dos candidatos classificados no concurso.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO

Table with columns for INSC. Nº, NOME DO CANDIDATO, and CLAS. Nº. Lists Walter Luiz Siegfried Stein and Luiz Antonio Cavassani.

Documentos Necessários:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- Carteira de Identidade
- CPF - Cadastro de Pessoa Física
- Título de Eleitor - (comprovante de votação da ultima eleição)
- Certidão de Casamento ou Nascimento
- Certidão de Reservista
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos
- Carteira de Vacinação de filhos menores de 14 anos
- 1 (uma) foto 3 x 4 - (recente e tirada de frente)
- Certificado de Escolaridade exigido para o cargo
- Atestado Médico de aptidão Física e Mental

Paço Municipal "Oswaldo da Silva", aos 25 dias do mês de maio de 2018.

ROSELI APARECIDA LEITE MOLINA
Depto de Pessoal
Matrícula Funcional: 07

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº /10 - 2018 PMSJI
O Município de São Jorge do Ivaí torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 06 de Julho do ano de 2018, na Praça Santa Cruz nº 249 em São Jorge do Ivaí - Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº /006 - 2018
O Município de Florá, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 04 de julho do ano de 2018, na rua Presidente Getúlio Vargas nº 177 em Florá, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

MUNICÍPIO DE FLORAÍ
SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2018.
O MUNICÍPIO de Florá, torna público que às 08:15 horas do dia 28 de junho 2018, na sala de licitações, sito a rua Presidente Getúlio Vargas, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 - 60
PORTARIA Nº 038/2018
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Empresas que incentivam a leitura e a informação
Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos
Ângulo
Panificadora União
Atalaia
G&G Móveis
Auto Posto Flórida
Colorado
Restaurante e Churrascaria Sabor e Arte
Auto Posto A Jato
Livreria do Tio
Restaurante-Churrascaria-Pizzaria Colorado
Supermercado Ramos - Jardim Cai
Distrito de Alto Alegre
Supermercado Casquinha
Cruzeiro do Sul
Hotel e Restaurante Eliana
Florá
Auto Posto E1
Fran's Doces e Salgados
Auto Posto Florá
Inajá
Panificadora e Confeitaria União
Farmácia Santa Inês
Panificadora e Confeitaria Nossa Senhora
Itaguajé
Supermercado Pontal
Quitanda do Marreta
Jardim Olinda
Panificadora Doce Sabor

JORNAL REGIONAL
BISSEMANAL
Editado por: Del Grossi & Cia Ltda - EPP
CNPJ/ME 79.989.505/0001-80
DATA DE FUNDAÇÃO
03/04/1960
Administração, Redação, Publicidade
Rua Lord Lovat, nº 500 (sede própria), SL 1
Telefone: 9.911-1871 - Telefax: (44) 3252-1177
E-mail: contato@regionaljornal.com.br
CEP 87.600-000 - Nova Esperança - Paraná
SUCURSAL EM COLORADO
Rua Deputado Branco Mendes, nº 549
1º Andar (sede própria)
Telefax: (44) 3323-2543
CEP 86.690.000 - Colorado - Paraná
Diretor: Edemar Del Grossi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO**

Fone/Fax: (44) 3256.1133  
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná  
CNPJ: 95.642.286/0001-15

**LEI Nº 1099/2018**

SÚMULA: Dispõe sobre alterações na Lei Municipal nº 716/2013, de 03-12-2013, que alterou a Lei Municipal n.º 491/2009, de 01-09-2009, que instituiu critérios para concessão de Benefícios Eventuais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei Municipal nº 716/2013 passa a vigorar com a seguinte redação: Ficam instituídos os Benefícios Eventuais de Assistência Social no Município de Ângulo, nos termos da Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e em conformidade com a Resolução nº 212, de 19 de outubro de 2006, do conselho de Assistência Social - CNAS.

Art. 2º O benefício eventual é uma modalidade de provisão de proteção social básica de caráter supletivo e temporário que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, com fundamentação nos princípios da cidadania e nos direitos humanos e sociais.

Art. 3º O benefício eventual destina-se aos cidadãos e às famílias com impossibilidade de arcar, por conta própria, com as necessidades urgentes e com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros, não havendo limitações no número de concessões.

Art. 4º - O acesso aos benefícios eventuais instituídos por esta Lei é garantido às famílias cujos membros tenham renda per capita mensal igual ou inferior a 1/3 (um terço) (art. 22, Lei 8.742/93) do salário mínimo vigente no País.

§ 1º Na comprovação das necessidades para a concessão de benefício eventual são vedadas quaisquer situações de constrangimento ou vexatórias nos procedimentos de atendimento e avaliação adotados para a comprovação das necessidades, objeto desta Lei.

§ 2º Os casos que apresentarem alto grau de vulnerabilidade e não se enquadrarem nos critérios previstos no caput do artigo 4º terá avaliação de profissional qualificado, mediante parecer de assistente social.

Art. 5º- Os benefícios eventuais, integrados aos serviços e programas disponíveis na Política Pública de Assistência Social no Município de Ângulo são:

- I - Auxílio natalidade;
  - II - Auxílio funeral;
  - III - Auxílio Alimentação (cartão-alimentação);
  - IV - Auxílio transporte;
  - V - Auxílio reconstrução de moradia;
  - VI - Auxílio documentos (taxas e fotos);
  - VII - Auxílio Aluguel Social;
- Art. 6º - Os benefícios eventuais poderão ser concedidos na forma de:
- I - Em espécie, como bem de consumo;
  - II - Crédito no cartão-alimentação;
  - III - Em serviço.

Parágrafo Único: A concessão dos benefícios eventuais poderão ser acumuladas, conforme o caso, dentro as formas previstas no caput deste artigo.

Art. 7º -As providências relativas a programas, projetos, serviços e benefícios diretamente vinculados ao setor da saúde, educação, integração nacional e das demais políticas setoriais não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da Assistência Social.

Parágrafo Único: NÃO se constituem dentre outros, como benefícios eventuais, demandas de outras políticas públicas, conforme suas respectivas legislações:

- I - Concessão de medicamentos;
- II - Pagamento de exames médicos;
- III - Concessão de órtese e prótese;
- IV - Tratamento de saúde fora de domicílio;
- V - Leites e dietas de prescrição especial;
- VI - Fraldas descartáveis;
- VII - Transporte escolar;
- IX - Material didático escolar.

Art. 8º - Para atendimento de necessidades advindas de situações de vulnerabilidade temporária, poderá ser criado benefício eventual de modo a assegurar-lhe a sobrevivência e a reconstrução de sua autonomia, nos termos do § 2º da Lei nº 8.742, de 1993.

§ 1º Para os fins desta lei, entende-se por situação de vulnerabilidade temporária a que se caracteriza pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, assim entendidos, nos termos do art. 7º do Decreto nº 6.307, de 2007:

- I - riscos: ameaça de sérios padecimentos;
  - II - perdas: privação de bens e de segurança material; e
  - III - danos: agravos sociais e ofensa.
- § 2º Os riscos, as perdas e os danos podem decorrer:
- I - da falta de:
    - a) acesso a condições e meios para suprir a reprodução social cotidiana do solicitante e de sua família, principalmente a de alimentação;
    - b) documentação;
    - c) domicílio;
  - II - da situação de abandono ou da impossibilidade de garantir abrigo aos filhos;
  - III - da perda circunstancial decorrente da ruptura de vínculos familiares, da presença de violência física ou psicológica na família ou de ameaça à vida;
  - IV - de desastres e de calamidade pública; e
  - V - de outras situações sociais que comprometam a sobrevivência.

§ 3º Entende-se por calamidade pública o reconhecimento pelo poder público de situação anormal, advinda de baixas temperaturas, tempestades, enchentes, inversão térmica, desabamentos, incêndios e/ou epidemias, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive à segurança à vida de seus integrantes.

**SEÇÃO I - NATALIDADE**

Art. 9º - O benefício eventual, na forma de auxílio natalidade, constitui-se em uma parcela única, não contributiva, de assistência social, em pecúnia (recursos financeiros), para reduzir situações de vulnerabilidade e riscos pessoais e sociais, provocadas por nascimento de membro da família, limitado ao valor de ½ (meio) Salário Mínimo Nacional.

§ 1º O auxílio natalidade tem a finalidade de suprir necessidades básicas do recém-nascido, incluindo itens de vestuário, utensílios para alimentação e de higiene.

§ 2º O requerimento do benefício natalidade deve ser realizado a partir do 6º mês de gestação ou até 30 (trinta dias) após o nascimento, em formulário próprio, a ser solicitado junto ao Centro de Referência de Assistência Social - CRAS de Ângulo, para avaliação social e concessão em no máximo 30 (trinta) dias após a solicitação.

§ 3º Para obter o benefício de que trata o artigo anterior à gestante deverá ser residente no Município de Ângulo:

- a) ter renda familiar per capita igual ou inferior a 1/3 (um terço) do salário mínimo nacional;
- b) estar cadastrada no Cadastro Único para Programas Sociais e estar atualizado no período de 3 (três) meses;
- c) a gestante deve estar cadastrada no Programa Sispres-Natal-Sistema de Acompanhamento do Programa de Humanização no Pré-Natal e Nascimento no serviço público de saúde, como em outros Programas Municipais de orientações à gestante;
- e) no caso de gêmeos terá direito há duas cotas;

Parágrafo Único: A morte da criança não inabilita a família a receber o benefício natalidade.

§ 4º Os profissionais de saúde e de assistência social que realizam o acompanhamento das famílias deverão encaminhá-las para concessão os casos elegíveis, conforme disposto nos artigos 3º e 4º desta Lei.

**Art. 10º** alcance do benefício auxílio natalidade poderá ocorrer nas seguintes condições:

- I - atenções necessárias ao recém-nascido;
- II - apoio à mãe, no caso de morte do recém-nascido;
- III - apoio à família, no caso de morte da mãe;
- IV - inserção da família na política municipal de saúde, para acompanhamento da mãe e do recém-nascido;
- V - inserção da família nos serviços, programas e projetos da política de assistência social.

**SEÇÃO II - AUXÍLIO FUNERAL**

Art. 11º - O Auxílio Funeral consiste na doação de uma funerária a fim de viabilizar o sepultamento de pessoas de baixa renda.

Art. 12º O auxílio será concedido na forma de pagamento de despesas do funeral (uma funerária) no valor de 1 (um) salário mínimo nacional.

Art. 13º - Para obter o Auxílio Funeral o falecido deverá ser residente no Município de Ângulo e o conjunto familiar ter renda per capita igual ou inferior a 1/3 (um terço) salário mínimo nacional, cujas situações serão verificadas e aferidas por meio de visita domiciliar e análise socioeconômica, certificada em parecer social emitido pela Assistente Social do Centro de Referência de Assistência Social.

Parágrafo Único: Independentemente de residir no Município de Ângulo e da renda per capita terá direito ao benefício de que trata esse artigo o indigente transeunte que venha a falecer no território Angulense e o falecido originário de família que se encontra em situação de vulnerabilidade temporária, com prioridade para a criança, a família, a pessoa idosa, a pessoa com deficiência, a nutriz e a mulher e também nos casos de calamidade pública, conforme preconiza o § 2º, do art. 22, da LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social).

**SEÇÃO III - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO**

Art. 14º - O Auxílio Alimentação consiste na concessão de CRÉDITO NO CARTÃO ALIMENTAÇÃO às pessoas de baixa renda que se encontrem em condições de suprir as necessidades básicas alimentares do conjunto familiar.

Art. 15º - Para obter o Auxílio Alimentação - CRÉDITO NO CARTÃO ALIMENTAÇÃO o favorecido deverá ser residente no Município de Ângulo e o conjunto familiar ter renda per capita igual ou inferior a 1/3 (um terço) do salário mínimo nacional, cujas situações serão verificadas e aferidas por meio de visita domiciliar e análise socioeconômica e certificada em parecer social emitido por Assistente Social do Centro de Referência de Assistência Social.

Art. 16º - O Cartão Alimentação poderá ser concedido por um período de até seis (06) meses, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a necessidade, de acordo com avaliação do Assistente Social do Centro de Referência de Assistência Social.

Parágrafo Único: Independentemente da renda per capita terá direito ao benefício de que trata esse artigo o beneficiário originário de família que se encontre em situação de vulnerabilidade temporária, com prioridade para a criança, a família, a pessoa idosa, a pessoa com deficiência, a gestante, a nutriz e a mulher em situação de risco e/ou violência, bem como nos casos de calamidade pública, conforme preconiza o § 2º, do art. 22, da LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social).

Art. 17º - Na seleção de famílias e indivíduos, para fins de concessão do Auxílio Alimentação, devem ser observados como critérios: Abertura e/ou atualização de prontuário no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, contendo todos os documentos do grupo familiar (certidões, RG, CPF, comprovante de renda quando houver, comprovante de residência do município de Ângulo).

Art. 18º O crédito inserido no cartão alimentação será no valor constante da tabela abaixo, considerando o número de membros familiares, a cada avaliação e liberação a ser realizada pelo assistente social.

Número de membros familiares	Valor a ser liberado
1 a 2	R\$ 50,00
3 a 4	R\$ 80,00
Acima de 4	R\$ 100,00

Parágrafo Único: O valor do crédito no cartão alimentação será reajustado anualmente por Decreto do Poder Executivo.

**SEÇÃO IV - AUXÍLIO TRANSPORTE**

Art. 19º - O Auxílio Transporte consiste na doação de passagens intermunicipais e interestaduais. O auxílio será autorizado mediante parecer social emitido pela Assistente Social do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS ALIANÇA.

Parágrafo Único: Independentemente de residir no Município de Ângulo terá direito ao benefício de que trata esse artigo o indigente transeunte que esteja de passagem pela Cidade de Ângulo e o beneficiário originário de família que se encontre em situação de vulnerabilidade temporária, com prioridade para a criança, a família, a pessoa idosa, a pessoa com deficiência, a gestante, a nutriz e a mulher em situação de risco e/ou violência, bem como nos casos de calamidade pública, conforme preconiza o § 2º, do art. 22, da LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social).

**SEÇÃO V - AUXÍLIO RECONSTRUÇÃO DE MORADIAS**

Art. 20º - O Auxílio Reconstrução de Moradias consiste na doação de materiais de construção ou kit de construção, bem como os serviços de edificação.

Art. 21º - Para obter o Auxílio Reconstrução de Moradias de que trata o artigo anterior, o beneficiário deverá ser residente no Município de Ângulo, proprietário de um único imóvel e que nele reside e a família cuja residência não ofereça condições dignas de moradia e salubridade, ser vítima de situação de calamidade pública, e o conjunto familiar ter a renda per capita igual ou inferior a 1/3 (um terço) do salário mínimo nacional, mediante parecer social emitido pela Assistência Social do Centro de referência de Assistência Social.

**SEÇÃO VI - AUXÍLIO DOCUMENTO**

Art. 22º - O Auxílio Documentação consiste na doação de fotografias necessárias para a emissão de documentos.

Art. 23º - Para obter o Auxílio Documentação favorecido deverá ser residente no Município de Ângulo e o conjunto familiar ter a renda per capita igual ou inferior a 1/3 (um terço) do salário mínimo nacional.

Art. 24º - Abertura e/ou atualização de Cadastro Único, e encaminhamento em papel timbrado devidamente assinado pelo técnico do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, à empresa conveniada para os serviços.

Parágrafo Único: Independentemente da renda per capita terá direito ao benefício de que trata esse artigo o beneficiário originário de família que se encontre em situação de vulnerabilidade temporária, com prioridade para a criança, a pessoa idosa, a pessoa com deficiência, a gestante, a nutriz e a mulher em situação de risco e/ou violência, bem como nos casos de calamidade pública, conforme preconiza o § 2º, do art. 22, da LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social).

**SEÇÃO VII - AUXÍLIO ALUGUEL SOCIAL**

Art. 25º - O Auxílio Aluguel Social consiste no pagamento via transferência bancária do aluguel por tempo determinado de até 01 (um) salário mínimo nacional por no máximo 06 meses.

Parágrafo Único: Toda família que tenha efetivamente sofrido os efeitos da catástrofe climática, estando desabrigoada ou desalojada em virtude da destruição total ou parcial de seu imóvel fará jus ao aluguel social. Importante observar que o aluguel social será pago para o beneficiado do núcleo familiar atingido pela catástrofe climática, sendo vedada a constituição de duplicidade familiar para fins de acumulação de dois ou mais benefícios.

Art. 26º - Para obter o Aluguel Social de que trata o artigo anterior, o beneficiário deverá ser residente no município de Ângulo e tenha efetivamente sofrido os efeitos da catástrofe climática, restando desabrigoada ou desalojada em virtude da destruição total ou parcial de seu imóvel, e/ou estar vivenciando situação de risco e/ou violência.

Art. 27º - O Valor do Aluguel Social poderá variar de acordo com o número de integrantes de cada núcleo familiar beneficiado, bem como em virtude da necessidade concreta de cada caso analisado, mediante Parecer Social.

Art. 28º - Os benefícios de auxílio natalidade, auxílio funeral, auxílio alimentação, auxílio transporte, auxílio reconstrução de moradias, auxílio documento e auxílio aluguel social serão devidos em número igual ao das ocorrências destes eventos.

Art. 29º - Os benefícios eventuais de auxílio natalidade, auxílio funeral, auxílio alimentação, auxílio transporte, auxílio reconstrução de moradias, auxílio documentos e auxílio aluguel social poderão ser concedidos diretamente a um integrante da família beneficiária: mãe, pai, parente até segundo grau ou pessoa autorizada, mediante parecer social ouprocuração, esta quando a lei exigir, conforme disposto no § 2º, art. 4º, desta Lei.

Art. 30º - Ao Município compete:

- I - a coordenação geral, a operacionalização, o acompanhamento e a avaliação da prestação dos benefícios eventuais, bem como o seu financiamento;
- II - a elaboração de um Plano de Acompanhamento e Monitoramento das famílias beneficiárias;
- III - a realização de estudos da realidade e monitoramento da demanda para constante ampliação da concessão dos benefícios eventuais;
- IV - Elaborar o regimento para a concessão dos benefícios previstos nesta lei expedirem as instruções e instituir formulários e modelos de documentos necessários à normatização e à operacionalização dos benefícios eventuais;
- V - a articulação com as políticas sociais setoriais e de defesa de direitos municipais para o atendimento integral da família beneficiária;
- VI - o cadastramento das famílias no Cadastro Único e nos demais serviços socioassistenciais.

Art. 31º - Ao Conselho Municipal de Assistência Social compete fiscalizar a aplicação desta lei, bem como fornecer ao Município informações sobre irregularidades na aplicação do regulamento dos benefícios eventuais, avaliar e reformular se necessário, a cada ano, a regulamentação de concessão e valor em dotação orçamentária consignada para tanto na Lei Orçamentária Anual, dos benefícios de auxílio natalidade, auxílio funeral, auxílio transporte, auxílio alimentação, auxílio reconstrução de moradia, auxílio documento (taxas) e auxílio aluguel social.

**SEÇÃO VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

Art. 32º - As despesas decorrentes da aplicação do objeto da presente Lei dar-se-á por dotação própria no orçamento municipal.

Art. 33º - Esta Lei será regulamentada por Decreto dentro de 60(sessenta) dias após a sua publicação.

Art. 34º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 35º - Fica revogada a Lei Municipal nº 716/2013, de 03-12-2013.

Ângulo, 05 de Junho de 2018.

Rogério Aguiar da Silva  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA ESTADO DO PARANÁ

RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000  
CNPJ: 75.772.400/0001-14  
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

**HOMOLOGAÇÃO**

**Pregão Presencial nº 44/2018**

Pelo presente termo, fica HOMOLOGADO o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 e a Lei Federal nº 8.666/93.

Fica HOMOLOGADA, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pelo Pregoeiro.

Empresa: PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, com o CNPJ de nº 07.344.756/0001-05, situada na Avenida Carlos Gomes, nº 259, Zona 05 na cidade de Maringá/PR, com o valor de R\$ 103.211,16 (cento e três mil e duzentos e onze reais e dezesseis centavos).

Empresa: A.D. DAMINELLI – EIRELI – ME, com o CNPJ de nº 10.749.758/0001-80, situada na Rua General Andrade Neves, nº 1.108, Jardim São Jorge, na cidade de Paranavaí/PR, com o valor de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).

Empresa: UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR – EIRELI - EPP, com o CNPJ de nº 18.161.599/0001-00, situada na Rua Mal Floriano Peixoto, nº 1132, Centro, na cidade de Ubatirã/PR, com o valor de R\$ 1.927,00 (um mil e novecentos e vinte e sete reais).

Empresa: CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI - ME, com o CNPJ de nº 23.228.076/0001-74, situada na Avenida Cerro Azul, nº 2723, Jardim Novo Horizonte, na cidade Maringá/PR, com o valor de R\$ 5.901,20 (cinco mil e novecentos e um reais e vinte centavos).

Empresa: ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS EIRELI - EPP, com o CNPJ de nº 07.127.606/0001-31, situada na Rua Maria Olimpia Jardim, nº 334 SL 02, na cidade de Campo Mourão/PR, com o valor de R\$ 1.092,08 (um mil e noventa e dois reais e oito centavos).

Empresa: EFETIVE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - ME, com o CNPJ de nº 11.101.480/0001-01, situada na Rua das Carmelitas, nº 634, na cidade de Curitiba/PR, com o valor de R\$ 18.840,00 (dezoito mil e oitocentos e quarenta reais).

Empresa: CIRURGICA ONIX – EIRELI M.E., com o CNPJ de nº 20.419.709/0001-33, situada na Rua Tovaçu, nº 1220, na cidade de Araçongas/PR, com o valor de R\$ 43.966,80 (quarenta e três mil e novecentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos).

Empresa MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA – ME, com o CNPJ de nº 23.121.920/0001-63, situada na Avenida Carlos Gomes, nº 434, Zona 5, na cidade de Maringá/PR, com o valor de R\$ 8.781,30 (oito mil e setecentos e dezoito reais e trinta centavos).

Flórida, 14 de junho de 2018.

MARÇIA CRISTINA DALL'AGÓ  
Prefeita Municipal

**-HOMOLOGAÇÃO-**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2018**

Pelo presente termo, fica HOMOLOGADO o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 e a Lei Federal nº 8.666/93.

Fica HOMOLOGADA, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão.

Empresa vencedora: BELLO SONHOS DE PIJAMA CONFECÇÕES EIRELI – ME, com o valor de R\$ 64.288,32 (sessenta e quatro mil, duzentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos).

Flórida, 15 de junho de 2018.

MARÇIA CRISTINA DALL'AGÓ  
Prefeita Municipal



**MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA**

Avenida Siqueira Campos, 83, Centro  
Jardim Olinda - Paraná - CEP: 87.690-000  
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 - Fax: (044) 33111214

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 254, DE 14 DE JUNHO DE 2018 na Edição nº 1410, do Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Jardim Olinda, Estado do Paraná no dia 14 de junho de 2018, ONDE SE LÊ: "a) RG nº 10.688.072-1", e c) CREA/PR sob o nº 114094/D-PR; LEIA-SE "a) RG nº 10.688.072-7; c) CREA: SP-5063939730/D, Nº visto: 129367", e RERRATIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 254, DE 7 DE JUNHO DE 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

**DECRETO Nº 254, de 7 de junho de 2018.**

**"ALTERA O DECRETO Nº 39, DE 20 DE ABRIL DE 2017, QUE INSTITUIU A COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS, Prefeita Municipal de Jardim Olinda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a inativação do membro Joaquim Antonio da Silva e a exoneração de Luiz Carlos do Nascimento do cargo de Lançador de Tributos, fica alterada a composição da Comissão Especial de Avaliação de Bens Imóveis para fins tributários, passando a nova composição,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica alterada a composição da Comissão Especial de Avaliação de Bens Imóveis para fins tributários do Município de Jardim Olinda-Pr, passando seus membros e servidores públicos a ter a seguinte composição:

**I - TITULARES:**

a) JOEDER CANO PRUDENTE, ocupante do cargo em Comissão de GESTOR DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, lotado no Departamento Municipal de Finanças, RG nº 10.688.072-7, inscrito no CPF-MF sob o nº 099.931.469-60;

b) INALDO PORTO REIS, ocupante do cargo em Comissão de Gestor de Obras, lotado no Departamento Municipal de Obras, RG nº 7.533.322-6 SSP-PR, inscrito no CPF-MF sob o nº 047.377.729-09;

c) FERNANDO LUCIO DIAS, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, lotado no Departamento Municipal de Obras, Planejamento e Urbanismo, com registro no CREA:SP-5063939730/D, Nº visto: 129367, RG nº 44.565.953-1 SSP-SP, inscrito no CPF-MF sob o nº 388.349.508-52;

**II - SUPLENTE:**

A) ALVARO ALVES, ocupante do cargo de professor, lotado no Departamento Municipal de Educação, RG nº 2.103.125 SSP-PR, inscrito no CPF-MF sob o nº 326.577.819-34;

Art. 2º A presidência da Comissão Especial de Avaliação do Município de Jardim Olinda será exercida pelo membro da alínea a, inciso I, do art.1º deste Decreto.

Art. 3º A comissão desempenhará suas funções sem ônus para o erário municipal.

Art. 4º A comissão tem como atribuição proceder às avaliações necessárias para fins de recolhimento do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, e também para avaliar bens imóveis para fins de permuta, concessão de direito real de uso, doação, venda em leilão, dação em pagamento, aquisições diversas, desapropriação e demais transações de interesse do Município de Jardim Olinda-PR, de que trata os artigos 31 e 32, do Código Tributário do Município.

Parágrafo Primeiro – O valor venal para fins tributários terá como base de cálculo os valores de mercado, nos termos da primeira parte do parágrafo primeiro, do artigo 37, do Código Tributário de Jardim Olinda.

Parágrafo Segundo – O contribuinte é obrigado a apresentar perante a Fazenda Municipal a Declaração para Lançamento do ITBI – IV, antes da lavratura da escritura ou do instrumento que servir de base à transmissão, nos termos do art. 37, § 2º, do Código Tributário do Município de Jardim Olinda.

Parágrafo Terceiro – O valor venal dos imóveis rurais será auferido através de avaliação, considerando-se para fins do valor praticado no mercado imobiliário, nos termos da primeira parte do parágrafo primeiro, do art. 37, do Código Tributário do Município de Jardim Olinda, o valor venal indicado pela Tabela utilizada pelos Municípios da Comarca de Paranacityatravés do Sindicato Rural de Paranacity, a saber:

I – TERRA ARENOSA, o valor será de R\$13.002,00 por hectare ou R\$31.464,84 por alqueire;

II – TERRA MISTA/ROXA, o valor será de R\$18.040,00 por hectare ou R\$43.464,80 por alqueire.

Parágrafo Quarto – Nas hipóteses dos imóveis urbanos, o valor da base de cálculo será também aquele constante da primeira parte do parágrafo primeiro, do art. 37, do Código Tributário do Município de Jardim Olinda, considerando-se como valor venal o auferido no mercado imobiliário, através do método comparativo para o terreno e para a construção, acessões ou benfeitorias o valor indicado pelo SINDICATO DA INDUSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL NO ESTADO DO PARANÁ (SINDUSCONPR).

Parágrafo Quinto – Não poderá o valor da base de cálculo do ITCMD ser inferior ao fixado para o lançamento do IPTU.

Art. 5º - O Laudo de Avaliação deverá ser elaborado pela Comissão Municipal de Avaliação de Imóveis de acordo com as normas técnicas que reagem a matéria e deverá retratar o valor real de mercado do imóvel, para efeito de lançamento e cobrança do referido imposto, nos termos das Leis Municipais.

Parágrafo Único – O laudo da avaliação envolvendo imóveis rurais deverá ser elaborado com fundamento na legislação municipal, destacadamente Código Tributário do Município de Jardim Olinda.

Artigo 6º - Nenhum valor referente a ITBI – Imposto sobre transmissão de bens imóveis, poderá ser recolhido sem que se proceda primeiramente à elaboração do laudo a que alude o artigo anterior.



### Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0\*\*44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJE - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupton, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor CRISÓGONO NOLETO E SILVA JUNIOR, ratifica a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 017/2018, nos termos do Artigo 24 inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

Table with columns: Processo de Licitação, Objeto do Contrato, Valor, Data da Assinatura, Foro. Includes details for process 040/2018 and 017/2018.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

#### PORTARIA N.º 36/2018

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e as que lhe são conferidas pelo inciso II, letra "b" da Lei Orgânica Municipal;

#### RESOLVE:

Iº) DESIGNAR a Senhora PATRICIA DA SILVA BATISTA, RG N.º 5.945.659-8 e CPF nº 031.848.339-41, Servidora do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal, com o Cargo de Agente Administrativo, para a partir desta data exercer a função inerente ao seu Cargo, junto a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

#### IIº) Registre-se, publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 13 de Junho de 2018.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CAMILO BALDACHINI COSSITO
Secretário Munic. da Administração e Fazenda

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 - 60

## DECRETO Nº 064/2018

#### SÚMULA: VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

#### DECRETA:

Art.1º - Em virtude do falecimento do Servidor Público Municipal: WALMIR FERREIRA, torna vago o cargo de provimento Efetivo de Motorista categoria "D", conforme atestado de Óbito nº 1539 fs 032 livro 005 de 21 de maio de 2018.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 05 dias do mês de junho de dois mil e dezoito.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

ROSELI AP. LEITE MOLINA
Dept. de Pessoal

#### DECRETO Nº. 70/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a composição dos membros do Comitê Municipal do Transporte Escolar do Município de Florai, Estado do Paraná.

#### DECRETA:

Art.1º) - Fica instituído no âmbito do Município de Florai, Estado do Paraná, o Comitê do Transporte Escolar.

Art. 2º) - Ficam nomeados as pessoas abaixo relacionadas, para comporem o Comitê Municipal do Transporte Escolar.

#### I - Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Fernanda Rodrigues Padovani Azolin
Suplente: José Carlos Ratti

#### II - Representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino:

Titular: Hilda Bufalo Faraoni
Suplente: Marino Donizete Tassarolo Sanches

#### III - Representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino:

Titular: Rosilene Aparecida Arioze
Suplente: Vanilda Herrero Rampani

#### IV - Representante de Pais de Alunos:

Titular: Ivo Francisco da Silva
Suplente: Edson Viotto

Art. 3º) - Compete aos membros do Comitê do Transporte Escolar, as funções de acompanhar e fiscalizar a gestão de recursos em relação ao recebimento e a sua correta aplicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Florai, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de junho de 2018.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA Nº 034/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

#### RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder aos funcionários públicos municipais, abaixo discriminados, férias regulamentares.

Table with columns: NOME, PERÍODO AQUISITIVO, PERÍODO DE GOZO. Lists names and dates for vacation periods.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 05 dias do mês de junho de 2018.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

ROSELI AP. LEITE MOLINA
Dept. de Pessoal

#### PORTARIA Nº 038/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

#### RESOLVE:

Conceder ao Servidor Público Municipal: SERGIO PELISSER, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de GARI, desta municipalidade, LICENÇA - PRÊMIO, referente o período aquisitivo de 2013 a 2018, conforme determina o Artigo 124, da Lei Municipal nº 896/2001, sendo período frutífero de 18 de junho de 2018 a 15 de setembro de 2018, sendo o retorno a suas atividades laborativas a partir de 16 de setembro de 2018.

Paço Municipal " Osvaldo da Silva ", aos 15 dias do mês de junho de dois Mil e dezoito.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

ROSELI AP. LEITE MOLINA
Departamento de pessoal

PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL DE OURIZONA
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta



### CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA

Rua Bela Vista, 998 - Centro - Fone: (44) 3278-1179 - Fax: (44) 3278-1179 - CEP: 87170-000 e-mail: camara.ourizona@bol.com.br

Eltra Sistemas
Exercício 2017
Período: Janeiro a Dezembro
Página: 1

Table showing financial data: ATIVO, Exercício Atual, PASSIVO, Exercício Atual. Includes sub-categories like ATIVO NÃO-CIRCULANTE and PATRIMÔNIO LÍQUIDO.

Table showing ATIVO PERMANENTE and Exercício Atual.

Table showing SALDO PATRIMONIAL.

Table showing COMPENSAÇÕES and Exercício Atual.

Table showing DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DEFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL. Includes columns for DESTINAÇÃO DE RECURSOS and EXERCÍCIO ATUAL.

OURIZONA, 15/06/2018
SIRENE RODRIGUES DA SILVA NERY
ANTONIO AP. FOSCATO DA SILVA
ANTONIO DORVAIR ROSADA

#### NOTAS EXPLICATIVAS - BALANÇO PATRIMONIAL - 29/12/2017

- 1- A Câmara Municipal de Ourizona é o Órgão Legislativo do município de Ourizona/PR e dedica-se a laboração de leis, visando o bem estar e a organização social da cidade.
2- As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes
3- O saldo de 0,00 (zero) reais em EQUIVALÊNCIA DE CAIXA é resultado da devolução de sobras ao Poder Executivo Municipal no final de 2017.
4- O montante existente no IMOBILIZADO está registrando pelo valor original e ainda não foi depreciado

Ourizona/PR, 29/12/2017.

SIRENE RODRIGUES DA SILVA NERY
PRESIDENTE

ANTONIO DORVAIR ROSADA
CONTADOR



### PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade\_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (44) 3278-1592 - Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### NOVA DATA

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2018- PMO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR avisa aos eventuais interessados a NOVA DATA de abertura do certame, conforme segue:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTE E PODA DE ARVORES EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

Data: 03/07/2018
Recebimento dos envelopes: até 08:15horas
Abertura do certame: 08:30 horas

Cópias do Edital e dos demais documentos poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário normal de expediente, devendo ser realizada diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal ou pelo site www.ourizona.pr.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona/PR, 14 de junho de 2018.

MARCIA SCHNAIDER
Presidente da CPL

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### NOVA DATA

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2018- PMO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR avisa aos eventuais interessados a NOVA DATA de abertura do certame, conforme segue:

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O DEPARTAMENTO DE FISIOTERAPIA E APARELHOS PARA O PRONTO SOCORRO DO HOSPITAL MUNICIPAL

Tipo MENOR PREÇO POR LOTE

Nova data de abertura: 02/07/2018
Protocolo: até as 13:15horas
Abertura: às 13:30 horas

Cópias do Edital e dos demais documentos poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário normal de expediente, devendo ser realizada diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal ou pelo site www.ourizona.pr.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona/PR, 13 de junho de 2018.

MARCIA SCHNAIDER
Presidente da CPL

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 91/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2018- PMO

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR

Contratada: MAX MED PRODUTOS CIRURGICOS LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO
Duração: 12 MESES.

Valor: R\$ 172.594,00 (Cento e setenta e dois mil, quinhentos e noventa e quatro reais)
Data da Assinatura: 15 de junho de 2018.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 92/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2018- PMO

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR

Contratada: PRO SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO
Duração: 12 MESES.

Valor: R\$ 57.884,20 (Cinquenta e sete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos)
Data da Assinatura: 15 de junho de 2018.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 93/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2018- PMO

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR

Contratada: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO
Duração: 12 MESES.

Valor: R\$ 10.391,00 (Dez mil, trezentos e noventa e um reais)
Data da Assinatura: 15 de junho de 2018.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 94/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2018- PMO

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR

Contratada: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO
Duração: 12 MESES.

Valor: R\$ 36.460,00 (Trinta e seis mil, quatrocentos e sessenta reais)
Data da Assinatura: 15 de junho de 2018.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 95/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2018- PMO

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR

Contratada: SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA EPP
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO
Duração: 12 MESES.

Valor: R\$ 36.460,00 (Trinta e seis mil, quatrocentos e sessenta reais)
Data da Assinatura: 15 de junho de 2018.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal



### PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade\_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (44) 3278-1592 - Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

#### PREGÃO PRESENCIAL 49/2018- PMO

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: A. PIZINATO MARINGÁ - ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETROELETRONICOS, PARA A ESCOLA MUNICIPAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Duração: 31/12/2018.
Valor: R\$ 5.570,00 (Cinco mil, quinhentos e setenta reais).
Data da Assinatura: 15 de junho de 2018.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 97/2018 PREGÃO PRESENCIAL 49/2018- PMO

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: D. T. COELHO NETO MOVEIS
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETROELETRONICOS, PARA A ESCOLA MUNICIPAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Duração: 31/12/2018.
Valor: R\$ 22.310,00 (Vinte e dois mil, trezentos e dez reais)
Data da Assinatura: 15 de junho de 2018.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 98/2018 PREGÃO PRESENCIAL 49/2018- PMO

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: EMBRALON COMERCIAL EIRELI ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETROELETRONICOS, PARA A ESCOLA MUNICIPAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Duração: 31/12/2018.
Valor: R\$ 2.154,00 (Dois mil, cento e cinquenta e quatro reais)
Data da Assinatura: 15 de junho de 2018.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

Table with columns: ESTADO DO PARANÁ, PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, CNPJ, RUA BELA VISTA, 1014, C.E.F., PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 49/2018 - PR, Processo Administrativo, Data do Processo.

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, MANOEL RODRIGO AMADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo extrairdo pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 98/2018
b) Licitação Nr.: 49/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 15/06/2018
e) Data da Adjudicação: 15/06/2018 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETROELETRONICOS, PARA A ESCOLA MUNICIPAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Table with columns: Item, Quantidade, Preço Unit., Preço Total, Valor. Lists items and prices for the procurement.

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Table with columns: Dotação(Oes), Valor. Shows funding and value for the contract.

Ourizona, 15 de Junho de 2018.
MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

Table with columns: ESTADO DO PARANÁ, PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, CNPJ, RUA BELA VISTA, 1014, C.E.F., PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 46/2018 - PR, Processo Administrativo, Data do Processo.

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, MANOEL RODRIGO AMADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo extrairdo pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 92/2018
b) Licitação Nr.: 46/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 15/06/2018
e) Data da Adjudicação: 15/06/2018 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

Table with columns: Item, Quantidade, Preço Unit., Preço Total, Valor. Lists items and prices for the procurement.

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Table with columns: Dotação(Oes), Valor. Shows funding and value for the contract.

Ourizona, 15 de Junho de 2018.
MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

Decreto nº 29/2018 de 08/06/2018
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de PARANAPOEMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 568/2017 de 15/12/2017.

Decreto:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Cr Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 38.824,52 (trinta e oito mil oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Table with 2 columns: Valor and Descrição. Includes items like SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, etc.

Artigo 2º - Para atender o servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Table with 2 columns: Valor and Descrição. Includes items like SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, etc.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PARANAPOEMA
Paraná, em 08 de junho de 2018.

Leurides Sampla Pereira Navarro
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - Telefax (44) 3440-1221 - CEP 87.670-000

Table with 2 columns: ESTADO DO PARANÁ and PREGÃO PRESENCIAL. Includes details like CNPJ, CNPJ, Avenida Antonio Veiga Martins, 80, C.E.P.: 87670-000 - Inajá - PR.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, CLEBER GERALDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº.: 48/2018
b) Licitação Nº.: 15/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 15/06/2018
e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS PARA ESTRUTURACAO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE HOSPITAL MUNICIPAL ESPÍRITO SANTO, EM ATEENDIMENTO A CREDITO ADICIONAL ESPECIAL, RECEBIDO POR ESTA MUNICIPALIDADE.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) Unid., Quantidade, Descto (%), Preço Unitário, Total do Item.

Table with 6 columns: Item, Descrição, Unid., Quantidade, Descto (%), Preço Unitário, Total do Item. Includes items like AMO - COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR - (872), LAVADORA DE ROUPAS HOSPITALAR - Marca: RAMER, etc.

Inajá, 15 de Junho de 2018.

Cleber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal
CPF: 037.233.919-07

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - Telefax (44) 3440-1221 - CEP 87.670-000

Table with 2 columns: ESTADO DO PARANÁ and INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Includes details like CNPJ, Avenida Antonio Veiga Martins, 80, C.E.P.: 87670-000 - Inajá - PR.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, CLEBER GERALDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº.: 64/2018
b) Licitação Nº.: 13/2018-IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação: 12/06/2018
e) Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTACAO DE SERVIÇOS DE ULTRA-SONOGRAFIA EM AMBIENTE REGIONAL, NO ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DESTA DEPARTAMENTO, EM AGENDAMENTO DE EXAMES NO MUNICÍPIO DE PARANAÍVAL-PR.

Table with 5 columns: Item, Descrição, Unid., Quantidade, Preço Unitário. Includes items like CLINICA RADIOLOGICA DE PARANAVAL SOCIEDADE SIMPLES - (628), ULTRA-SONOGRAFIA COM DOPPLER COLORIDO DE 1 VASO, etc.

Inajá, 12 de Junho de 2018.
Cleber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal
CPF: 037.233.919-07

ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE
CONSTRUINDO O NOVO JANTOS
ESTADO PARANÁ
www.atalaia.pr.gov.br

Paço Municipal Prefeito Antonio Carlos Gillo - Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro
CEP 87630-000 - Fone/fax (44) 3254-1122 - e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2018
PROCESSO DE COMPRA Nº 029/2018
EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2018

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA E PONTAL COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.

OBJETO: O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: 01 (UM) AUTOMÓVEL DE FABRICAÇÃO/MODELO 2017/2018, NOVO, ZERO KM. - lote nº SAM-29. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados, em conformidade com a proposta vencedora que integra o Pregão Eletrônico nº 003/2018 de 14.05.2018. VALOR: O valor ora contratado conforme o que consta na proposta comercial da Contratada, o presente terá o valor global de R\$ 72.660,00 (setenta e dois mil e seiscentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada com recursos do tesouro municipal das dotações dos orçamentos vigentes: 06.01.12.361.0004.2.037 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - 4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE. DURAÇÃO: O prazo para entrega será de até 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado conforme aceite de ambas as partes. O prazo de vigência do contrato será de 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 13 de junho de 2018. FORO: Comarca de Nova Esperança - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRACA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 243-1157
CNPJ/ME. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

DECRETO Nº 66/2018.

Súmula: Constitui comissão objetivando a avaliação de sucatas, todos inservíveis para o fim a que se destinam, pertencentes ao Patrimônio Público Municipal, e de outras providências.

O Sr. André Luis Bovo, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Ficam designados os Srs. JOSÉ OSWALDO CAMILO BIONDO, CPF nº 206.149.349-15, JEAN MARQUES COLTINHO, CPF nº 053.031.729-02 e ODAIR DOMINGOS CAMILO, CPF nº 240.310.469-87 para, sob a presidência do primeiro e secretária do último, comporem comissão de avaliação de sucatas, todos inservíveis para o fim a que se destinam, pertencentes ao Patrimônio Público Municipal, objetivando emitir declaração de sucateamento para eventual descarte e/ou venda, este por leilão público.

Art. 2º - Últimado os trabalhos, a comissão expedirá laudo de avaliação encaminhando ao Prefeito Municipal para a devida homologação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Paço Municipal Dr. Raul Martins em 13 de junho de 2018

André Luis Bovo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 90/2018

O Sr. André Luis Bovo, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei

RESOLVE

Designar os Srs. JOSÉ OSWALDO CAMILO BIONDO, CPF nº 206.149.349-15, JEAN MARQUES COLTINHO, CPF nº 053.031.729-02 e ODAIR DOMINGOS CAMILO, CPF nº 240.310.469-87 para, sob a presidência do primeiro e secretária do último, comporem a comissão para classificação das condições de utilização dos bens inservíveis como cadeiras, computadores, CPU's entre outros materiais em eletrônicos, e/ou de condição de sucatas para o Município, requerido pela Secretaria de Administração, com o objetivo de emitir declaração de sucateamento para eventual descarte e/ou venda dos bens relacionados em anexo.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Raul Martins em 13 de junho de 2018

André Luis Bovo
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 67/2018.

Súmula: Homologa o Laudo de Avaliação, expedido pela Comissão Especial de Avaliação, nomeada pelo Decreto Municipal nº 66/2018, com relação às sucatas relacionadas na Portaria nº 90/2018 todos inservíveis para o fim a que se destinam, pertencentes ao Patrimônio Público Municipal, para os devidos fins.

O Sr. André Luis Bovo, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica devidamente homologado, para que surta os devidos e legais efeitos, o laudo de avaliação expedido pela Comissão de Especial de Avaliação constituída pelo Decreto Municipal nº 66/2018, com relação às sucatas relacionadas na Portaria nº 90/2018, que concluiu pela avaliação de sucatas, integrantes do Patrimônio Público Municipal, estão sucateadas e não apresentam valor comercial, apenas para remessa a destinação final.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Paço Municipal Dr. Raul Martins em 15 de junho de 2018

André Luis Bovo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRACA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 243-1157
CNPJ/ME. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

DECRETO Nº 068/2018

Súmula: NOMEIA, a Srta. BRUNA RICOLDO AVEIRO, RG. 12.392.046-5 SESP/PR, para o exercício do cargo de ASSISTENTE DE SAÚDE - 35 horas, constante do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo do Poder Público Municipal de São Jorge do Ivaí, em função de sua aprovação em Concurso Público, Processo Seletivo nº 001/2017 - Edital de Concurso Público nº 001/2017 de 15 de Dezembro de 2017.

O SR. ANDRÉ LUÍS BOVO, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 18 de junho de 2018, a Srta. BRUNA RICOLDO AVEIRO, RG. 12.392.046-5 SESP/PR, para o exercício do cargo de ASSISTENTE DE SAÚDE - 35 horas, Nível X - constante do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo do Poder Público Municipal de São Jorge do Ivaí, em função de sua aprovação em Concurso Público, Processo Seletivo nº 001/2017 - Edital de Concurso Público nº 001/2017 de 15 de Dezembro de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 13 de junho de 2018.

André Luis Bovo
Prefeito

DECRETO Nº 069/2018

Súmula: NOMEIA, a Sra. FERNANDA CARLA CAMILO LIMA, RG. 10.409.452-0 SESP/PR, para o exercício do cargo de ASSISTENTE DE SAÚDE - 35 horas, constante do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo do Poder Público Municipal de São Jorge do Ivaí, em função de sua aprovação em Concurso Público, Processo Seletivo nº 001/2017 - Edital de Concurso Público nº 001/2017 de 15 de Dezembro de 2017.

O SR. ANDRÉ LUÍS BOVO, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 18 de junho de 2018, a Sra. FERNANDA CARLA CAMILO LIMA, RG. 10.409.452-0 SESP/PR, para o exercício do cargo de ASSISTENTE DE SAÚDE - 35 horas, Nível X - constante do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo do Poder Público Municipal de São Jorge do Ivaí, em função de sua aprovação em Concurso Público, Processo Seletivo nº 001/2017 - Edital de Concurso Público nº 001/2017 de 15 de Dezembro de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 13 de junho de 2018.

André Luis Bovo
Prefeito

PORTARIA Nº 087/2018

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER, ao funcionário abaixo relacionado, FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

Table with 4 columns: FUNCIONÁRIO, CARGO, PERÍODO AQUISITIVO, PERÍODO DE FÉRIAS. Includes Juliana Kathy de Souza, Enfermeira.

Registre-se e Publique-se. PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 13 de junho de 2018.

André Luis Bovo
Prefeito

PORTARIA Nº 088/2018

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER, ao funcionário abaixo relacionado, FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

Table with 4 columns: FUNCIONÁRIO, CARGO, PERÍODO AQUISITIVO, PERÍODO DE FÉRIAS. Includes José Luiz Rissi, Motorista.

Registre-se e Publique-se. PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 13 de junho de 2018.

André Luis Bovo
Prefeito

PORTARIA Nº 089/2018

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER, ao funcionário abaixo relacionado, FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

Table with 4 columns: FUNCIONÁRIO, CARGO, PERÍODO AQUISITIVO, PERÍODO DE FÉRIAS. Includes José Quirino dos Santos, Diretor do SAMAE.

Registre-se e Publique-se. PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 13 de junho de 2018.

André Luis Bovo
Prefeito

EXMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ - PR

REGIANE CRISTINA GOMES, abaixo firmada, brasileira, solteira, portadora do CPF. nº 071.945.059-40/PR, residente e domiciliada na cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, venho mui respeitosamente ante a presença de Vossa Excelência, com fulcro do Processo Seletivo nº 901/2017 - Edital de Concurso Público nº 001/2017 de 15/12/2017, requerer a transposição do meu nome constante do 3º lugar, do Cargo de Assistente de Saúde, para o final da ordem de classificação.

NESTES TERMOS PEDE DEFERIMENTO

São Jorge do Ivaí, 12 de junho de 2018

Regiane Cristina Gomes
REGIANE CRISTINA GOMES
Requerente

CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de São Jorge do Ivaí - PR

RESOLUÇÃO Nº 04/2018

Súmula: Dispõe sobre apreciação e aprovação do Plano Municipal de Assistência Social de São Jorge do Ivaí ano 2018/2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Jorge do Ivaí, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 033 de 04 de novembro de 2010 e conforme deliberação da plenária realizada em 15 de Junho de 2018, constando em Ata da 6ª Reunião Ordinária do CMAS Biênio 2017/2019

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social de São Jorge do Ivaí ano 2018/2021.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jorge do Ivaí, de 15 de Junho de 2018.

Ozias Carlos de Oliveira
Presidente



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Rua Pará, 491 - Fone: (44) 3323-1028 - CEP: 86690-000 - Colorado - PR

RESOLUÇÃO Nº 004/2018

SUMULA: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e Plenária, RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR PLANO DE AÇÃO E A NOVA FOLHA DE ROSTO DA DELIBERAÇÃO 052/2016 DO PROGRAMA DE APRENDIZAGEM PROFISSIONAL com carga horária de 390 horas, com duração de 1 ano e 8 meses, 15 vagas do Curso de Auxiliar Administrativo para adolescentes entre 14 e 18 anos incompletos, que será executado pela Associação Casa Lar.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Colorado, 08 de junho de 2018.

Liliane Bataglin Presidente



PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 06/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2018

EXTRATO DE CONTRATO

Ref. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2018

NÚMERO DO PROCESSO LICITATÓRIO: 06/2018 MODALIDADE/NÚMERO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2018 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93

CONTRATADA: Dias & Pechutto Ltda ME, CNPJ: 06.140.574/0001-41, na Avenida Brasil, nº 882, Centro, CEP: 86.690-000, Colorado-PR

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Colorado.

OBJETO: Um computador NTC PC 15 8102 PRICE GA7G (I5-7400/8GB/HD 1.0 TB/DVD/300W/DDR4), incluso periféricos (MOUSE, TECLADO e CAIXA DE SOM), um monitor AOC 21.5" E2270WN (FULL HD, VGA) e dois nobreaks TS SHARA UPS COMPACT PRO 1200VA 1BAT 12V/7AH E.MONO 115V S.115V C/ENG 6T, totalizando assim a quantia de R\$ 4.354,00 (quatro mil trezentos e cinquenta e quatro reais).

VIGENCIA: Da data da assinatura até o término da garantia do produto.

VALOR: de R\$ 4.354,00 (Quatro Mil Trezentos e Cinquenta e Quatro Reais), em única parcela.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: ORGÃO: 01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL UNIDADE: 001 - CÂMARA MUNICIPAL FUNCIONAL: 01.001.01.031.0001.1000 - EQUIPAMENTOS PARA O LEGISLATIVO MUNICIPAL DESPESA: 44.90.52.00 - EQUIPAMENTOS MATERIAIS PERMANENTES DETALHAMENTO: 44.90.52.35.00 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS.

DATA DA ASSINATURA: 08/06/2018 FORO: Comarca de Colorado, Estado do Paraná Colorado, 08 de junho de 2018.

Rosimere Chiquito Presidente da Câmara Municipal de Colorado



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e amparado no disposto no § 1º, I do art. 48 da Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), CONVOCA a comunidade em geral para AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal de São Jorge do Ivaí, sito a Praça Santa Cruz, 249, Centro, no dia 18 de Junho de 2018 (segunda-feira), às 20h30min, oportunidade em que serão debatidos e colhidos subsídios sobre o Projeto de Lei n.º 13/2018 o qual dispõe sobre as Diretrizes do Município de São Jorge do Ivaí, para a elaboração da Lei Orçamentária de 2019.

Sala das Sessões, 12 de Junho de 2018.

DAVID RENAN COSTA MIRANDA DOS SANTOS (Presidente)



Prefeitura Municipal de Paranapoema Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Poder Executivo do Município de Paranapoema - PR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o 5º do art. 36º da Lei Complementar nº 141/2012 e Instrução Normativa nº 89/2013 TCE/PR, faz saber a quem interessar que realizará audiência pública para demonstrar o cumprimento do Plano Municipal de Saúde referente ao primeiro quadrimestre do exercício de 2018, no seguinte local e horário:

Local: Câmara Municipal de Paranapoema.

Data: 19 de junho de 2018.

Horário: 14:00hs

Assim todos ficam devidamente convidados para participarem desta audiência pública.

Paranapoema - PR, 12 de junho de 2018.

Leurides Sampaio Ferreira Navarro Prefeita Municipal

Kelly Cristina Freitas Pereira Secretária de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

CONVITE

Atendendo ao que dispõe o art. 36 da Lei Complementar 141 de 27 de janeiro de 2012, com a finalidade de proporcionar transparência necessária dos valores aplicados e fonte de recursos bem como a oferta e serviços de saúde prestados pelo município, a Secretaria Municipal de Saúde convida toda população para participar da audiência pública da prestação de contas referente ao 1º quadrimestre do ano de 2018.

Data: 25/06/2018 (segunda-feira)

Horário: 19:30h

Local: Câmara Municipal de Vereadores.

CONTAMOS COM SUA PRESENÇA!



ESTADO DO PARANÁ PODER LEGISLATIVO CAMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Rua: Ver. João Lemes da Silva, 485, centro - CEP: 87.650-000 - Cruzeiro do Sul - Pr.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003/2016 DE 10 DE JUNHO DE 2016

3º Termo Aditivo ao Contrato 003/2016 de 10 de Junho de 2016 que firmam a CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, CNPJ 01.517.961/0001-30, com sede na Rua Vereador João Lemes da Silva, nº 485 - CENTRO - CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Presidente, Vereador Milton Aparecido Andrade da Fonseca, portador do Cartão de Identidade RG nº 3.620.644-6/SSPPR e CPF 396.949.099-53, residente e domiciliado na Rua Eduardo Schincariol, nº 451 - CENTRO - CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ e a Empresa BH SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 09.231.144/0001-23, com sede na Avenida Governador Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 76 - CENTRO - NOVA ESPERANÇA - ESTADO DO PARANÁ - neste ato representada pelo seu sócio administrador RAFAEL BONETTI GONÇALVES, portador do Cartão de Identidade RG nº 12.890.731-9/SSPPR e CPF 093.405.869-56, com base no Art. 57, Inciso II da Lei 8666/1993, afirmam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica através do presente termo, prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, o prazo de vigência constante da Cláusula Nona do Contrato 003/2016 de 10/06/2016, cujo término dar-se-á em 09 de Junho de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais. Justas e Contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

SALA DE SESSÕES VEREADOR CELITO RASVAILER, DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ - EM 08 DE JUNHO DE 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - CONTRATANTE - Bruno Henrique Bonetti Gonçalves BH SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA-ME - CONTRATADA -

TESTEMUNHAS: Geovanni Bernardes da Cunha CPF 894.438.459-20



Conselho Municipal do Idoso

email: assistsocial@colorado.pr.gov.br

Rua Pará, 491 - Fone: (44) 3323-1028 - CEP: 86690-000 - Colorado - PR

RESOLUÇÃO Nº 002/2018

SUMULA: O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e de acordo com a Resolução da PLENÁRIA realizada em 29/05/2018, RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o PLANO MUNICIPAL DO IDOSO 2018/2022.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Colorado, 29 de MAIO de 2018.

CRISTIANE AZEVEDO Presidente do C.M.I.



MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA

Avenida Siqueira Campos, 83, Centro Jardim Olinda - Paraná - CEP. 87.690-000 CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel. (044) 3311-1212 - Fax: (044) 33111214

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA através da Comissão de Licitação no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 16 de janeiro de 2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 20 de julho de 2018, às 09:00 horas no endereço, Siqueira Campos, 83, Jardim Olinda-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação de TOMADA DE PREÇOS nº 03/2018.

Jardim Olinda, 14 de junho de 2018. LUCIMAR DE SOUZA MORAIS Prefeita Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 34/2018 CERTAME: PREGÃO PRESENCIAL 14/2018 CONTRATO: 35/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA CONTRATADA: RODO SERVICE LTDA

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS DE USO GERAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE REFERENTE AO TRANSPORTE DOS USUÁRIOS DO SUS DO MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA

Table with 3 columns: Item description, Quantity, and Unit Price. Includes items like EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

DA VIGÊNCIA: Vigência até 30 de agosto de 2018 contados a partir de 14 de junho de 2018.

DO FORO: Foro da Comarca de Paranaity - PR

Lucimar de Souza Moraes Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 34/2018 CERTAME: PREGÃO PRESENCIAL 14/2018 CONTRATO: 34/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA CONTRATADA: PONTAL - COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS LTDA

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO DE 7 LUGARES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE REFERENTE AO TRANSPORTE DOS USUÁRIOS DO SUS DO MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA

Table with 3 columns: Item description, Quantity, and Unit Price. Includes items like EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

DA VIGÊNCIA: Vigência até 14 de agosto de 2018 contados a partir de 14 de junho de 2018.

DO FORO: Foro da Comarca de Paranaity - PR

Lucimar de Souza Moraes Prefeita Municipal

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE NOVA ESPERANÇA RECONHECIDO PELO MTPS EM 8-11-62 Nº 168.541/67 CNPJ 79.363.990/0001-82 EXTENSÃO -Atalaia -Pres. Castelo Branco -NOVA ESPERANÇA R. Prof. Laerte Munhoz 222- C. Postal 11 EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

SISEMUC - SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE COLORADO - COMISSÃO ELEITORAL - ELEIÇÃO 2018 A COMISSÃO ELEITORAL do SISEMUC-SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE COLORADO, faz saber a quem possa interessar, que foi homologada a inscrição de 02 (duas) chapas para eleição do dia 06/07/2018, representadas pelos seguintes nomes: CHAPA Nº 001 - "TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E DESENVOLVIMENTO"; "CHAPA 002 - RENOVACÃO COM TRANSPARÊNCIA".

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS CNPJ Nº 78.092.293/0001-71 Rua Governador Munhoz da Rocha, 215 - Fone/fax (44) 33131375- www.santaines.pr.gov.br CEP: 86.660-000 - SANTA INÊS - PR LEI Nº 456/2018 SÚMULA: Define atribuições do Cargo de Assistente Administrativo II e dá outras providências.

CARGO: Assistente Administrativo II Instrução: Ensino Médio Completo Atribuições: - Acompanhar o desenvolvimento do orçamento anual; Efetuar notificações, autuações e imposições de multa relativas ao Código Tributário Municipal; Participar de equipes de trabalho em ações de fiscalização de tributos, ajudando no aperfeiçoamento e racionalização das normas e medidas fiscalizadoras; Executar tarefas de fiscalização de tributos, inspecionando estabelecimentos industriais, comerciais, de prestação de serviços e demais entidades, examinando rótulos, faturas, selos de controle, notas fiscais e outros documentos, para defender os interesses da Fazenda Pública e da economia popular; Exercer as demais funções inerentes ao lançamento de crédito tributário, arrecadação e fiscalização de tributos municipais e delegados; Promover a requisição, o acesso e o uso de informações referentes a operações e serviços das instituições financeiras e das entidades a elas equiparadas, quando houver procedimento de fiscalização em curso e quando os exames forem considerados indispensáveis, em conformidade com a legislação específica, que estabelecerá procedimentos para preservar o sigilo das informações obtidas; Fiscalizar o cumprimento das obrigações referentes aos tributos e contribuições administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda; - Julga processos do contencioso administrativo-fiscal; Realizar estudos econômico-tributários; Gerenciar o crédito tributário; Coordenar os sistemas de informação e administram as unidades da receita municipal; Participar na elaboração do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual; Efetuar todas as demais funções administrativas correlatas e nível de complexidade e responsabilidade. Santa Inês, em 15 de junho de 2018.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO O produtor Rubens Sanchez Filho CPF 234.786.759-87 torna público que recebeu do IAP, a Licença de Instalação para avicultura de corte no Lote nº 292-A, Comunidade Capelinha, Município de Nova Esperança - PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO O produtor Rubens Sanchez Filho CPF 234.786.759-87 torna público que requereu do IAP, a Licença de Operação para avicultura de corte no Lote nº 292-A, Comunidade Capelinha, Município de Nova Esperança - PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA torna público que recebeu do IAP a Licença Prévia Nº 140321 para Avicultura de corte. End. Estrada Caiuaru - Km 800, s/n, Matrícula: 11.737 - Lote nº: 26, zona rural de Nova Esperança/PR -, em 18/05/2018.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO DE AMPLIAÇÃO LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA torna público que recebeu do IAP a Renovação da Licença de Instalação de Ampliação nº 140320 para Avicultura de Corte. End. Estrada Caiuaru, Chacara São Geraldo, Lote 26-A, zona rural de Nova Esperança - PR em 18/05/2018.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA torna público que irá requerer do IAP a Licença de Instalação para Avicultura de corte. End. Estrada Caiuaru - Km 800, s/n, Matrícula: 11.737 - Lote nº: 26, zona rural de Nova Esperança/PR.

Barricas Maringá LTDA - ME CNPJ: 20.154.891/0001-48 torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Bem - Estar Animal do Município de Maringá, a licença nº 25/2018, com validade até 16/04/2020 para a atividade de fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão, localizada na Estrada Progresso, 298 - Maringá - PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - Telefax (44) 3440-1221 - CEP 87.670-000

PORTARIA N.º 040/2018

DE 12 DE JUNHO DE 2018.

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei, conforme Requerimento datado e protocolado em 30/05/2018,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder o retorno de Licença Para Tratar de Assuntos Particulares ao exercício do cargo efetivo de ENFERMEIRO, a Sra. TACIANA MENDES MURACAMI, portadora do RG n.º 7.513.306-5/PR, desde 01/06/2018.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ.
Em 12 de junho de 2018.

Cleber Geraldo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 036/2018.

DE 05 DE JUNHO DE 2018.

SÚMULA: Dispensa de encargos de chefia e direção e remove servidor, e dá outras providências.

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1.º - Dispensar o servidor TONY FERNANDO BARTELLI, portador do C.P.F. n.º 086.300.819-45, ocupante do cargo efetivo de Escriturário, de seus encargos de Chefia e Direção, revogando a Portaria 028/2017, nesta data.

Art. 2.º - Remover o servidor acima qualificado, para exercer suas funções do cargo efetivo, no Departamento de Saúde - Posto de Saúde Municipal, ficando assim o servidor à disposição da Diretoria deste Departamento para prestar seus serviços afetos ao cargo a partir de 06/06/2018.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ,
ESTADO DO PARANÁ,
EM 05 DE JUNHO DE 2018.

Cleber Geraldo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 066/2018.

DE 15 DE JUNHO DE 2018.

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista o REQUERIMENTO datado e protocolado em 15/06/2018,

DECRETA:

Art. 1.º - EXONERAR nesta data a SRA. TACIANA MENDES MURACAMI, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 7.513.306-5/SSP-PR e C.P.F. n.º 048.648.299-50, do cargo de ENFERMEIRO do Quadro Geral de Servidores Efetivos do Município, admitida em 07/01/2008.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ.
GABINETE DO PREFEITO, EM 15 DE JUNHO DE 2018.

Cleber Geraldo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 76.279.975/0001-62

EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2018

Referência: Dispensa de Licitação - Compra Direta nº 17/2018

Data de Assinatura do Contrato: 15/06/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná.

CONTRATADO: DIEGO GAZOLA MACON-ME

CNPJ Nº: 20.906.114/0001-02

ENDEREÇO: Avenida Felipe Camarão nº 215 - Nova Esperança - PR

OBJETO: Aquisição de vidro blindado para ser instalado na UBS (Unidade Básica de Saúde) do Município de Uniflor, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 724,00 (Setecentos e Vinte e Quatro Reais).
Prazo de Vigência: 30/07/2018.

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Uniflor, (Pr), 15 de Junho de 2018.

Alan Rogério Petenazzi
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - COMPRA DIRETA

O MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida das Flores, 118, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.279.975/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Alan Rogério Petenazzi, ratifica a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 17/2018 - Compra Direta, nos termos do Artigo 24, inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

Table with columns: Contratada, CNPJ Nº, Objeto do Contrato, Valor Total Homologado, Data de Assinatura, Foro.

Paço Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de Junho de 2018.

Alan Rogério Petenazzi
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 117/2018

Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

CONCEDER a Servidora "LAIS MORETO", portadora da cédula de identidade RG. nº. 10.517.410-13/PR, matrícula nº. 30067, lotada no Departamento de Administrativo, no cargo efetivo de Assistente Administrativo, 15 (quinze) dias consecutivos de férias, referente às férias revogada pela Portaria nº. 042/2018 a partir do dia 10/06/2018 até 02/07/2018, devendo retornar no dia 03/07/2018.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 15 (quinze) dias do mês de 06 (junho) do ano de 2018 (dois mil e dezoito).....

Alan Rogério Petenazzi
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 100/2017 - PMU.

REF.: Pregão Presencial nº 34/2017.

PARTES: Município de Uniflor e a empresa S.A. LIMPEZAS AUTOMOTIVAS LTDA-ME, Portadora do CNPJ nº 10.585.740/0001-90.

OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem e limpeza interna e externa dos veículos e maquinários pertencentes a frota municipal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado a vigência do contrato com o seguinte novo prazo de 04/05/2018 à 03/05/2019.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 02/05/2018.

Alan Rogério Petenazzi
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 76.279.975/0001-62

AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 44/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 67/2018 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO - MENOR PREÇO POR ITEM

A Pregoeira do Município de UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, no exercício das atribuições que lhe confere, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, conforme abaixo especificado:

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços (mão de obra), sendo manutenção preventiva e corretiva, para atendimento da frota de veículos da linha leve, médio, pesados, e máquinas, equipamentos e implementos rodoviários do Município de Uniflor, Estado do Paraná, conforme especificações e quantidades constantes do presente edital, contidas no Anexo I - Tabela de referência, parte integrante deste Edital.

Valor Máximo do Item 1 - Prestação de serviços (Mão de obra) para veículos oficiais da linha leve: R\$ 79.940,00 (Setenta e Nove Mil, Novecentos e Quarenta Reais); sendo valor máximo unitário/hora R\$ 140,00 (Cento e Quarenta Reais).

Valor Máximo do Item 2 - Prestação de serviços (Mão de obra) para veículos oficiais da linha Médio: R\$ 79.950,00 (Setenta e Nove Mil, Novecentos e Cinquenta Reais); sendo valor máximo unitário/hora R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais).

Valor Máximo do Item 3 - Prestação de serviços (Mão de obra) para veículos oficiais da linha Pesados: R\$ 79.920,00 (Setenta e Nove Mil, Novecentos e Vinte Reais); sendo valor máximo unitário/hora R\$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais).

Valor Máximo do Item 4 - Prestação de serviços (Mão de obra) para máquinas, equipamentos e implementos rodoviários: R\$ 79.875,00 (Setenta e Nove Mil, Oitocentos e Setenta e Cinco Reais); sendo valor máximo unitário/hora R\$ 225,00 (Duzentos e Vinte e Cinco Reais).

Data da Abertura: 02 de julho de 2018, às 14h30min.

Recebimento dos Envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas de preços: Até o dia 02 de julho de 2018, até às 14h00min, na Sala de Reuniões das Licitações, sito à Avenida das Flores, nº 118 - Uniflor, Estado do Paraná. O presente Edital de Pregão Presencial estará à disposição dos interessados no Setor de Licitação. A retirada do mesmo poderá ser feita nos dias úteis, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, mediante assinatura de recebimento, ou pelo endereço eletrônico do Município www.uniflor.pr.gov.br processos licitatórios.

Uniflor (Pr), 15 de junho de 2018.

Gabriela M. Grandioli
Pregoeira

Table with columns: ESTADO DO PARANÁ, PREFEITURA MUNICIPAL UNIFLOR, PREGÃO PRESENCIAL, Nr.: 31/2018 - PR.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ALAN ROGERIO PETENAZZI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face dos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 50/2018
b) Licitação Nr.: 31/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 11/06/2018
e) Objeto da Licitação: Eventuais aquisições de peças originais e ou de primeira linha, bem como serviços mecânicos em geral (mão de obra), sendo manutenção preventiva e corretiva, com base na tabela Anulada, para atendimento da frota de veículos da linha leve, médio, pesados, e máquinas equipamentos e implementos rodoviários do Município de Uniflor, Estado do Paraná.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

Table with columns: LOTE, QTD, DESCR, PREÇO UNITÁRIO, PREÇO TOTAL.

Uniflor(Pr), 11 de Junho de 2018.
Alan Rogério Petenazzi
Prefeito Municipal

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 99/2017 - PMU.

REF.: Pregão Presencial nº 34/2017.

PARTES: Município de Uniflor e a empresa L.G. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, Portadora do CNPJ nº 12.894.050/0001-49.

OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem e limpeza interna e externa dos veículos e maquinários pertencentes a frota municipal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado a vigência do contrato com o seguinte novo prazo de 04/05/2018 à 03/05/2019.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 02/05/2018.

Alan Rogério Petenazzi
PREFEITO MUNICIPAL

Table with columns: ESTADO DO PARANÁ, PREFEITURA MUNICIPAL UNIFLOR, PREGÃO PRESENCIAL, Nr.: 41/2018 - PR.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ALAN ROGERIO PETENAZZI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face dos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 62/2018
b) Licitação Nr.: 41/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 15/06/2018
e) Objeto da Licitação: SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA AQUISIÇÕES E INSTALAÇÕES DE PERSIANA VERTICAL EM PVC 90MM COM SANEFA, PARA SEREM INSTALADAS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

Table with columns: Item, Quantidade, Unid., Marca, Descrição, Preço Unit., Preço Total.

Uniflor(Pr), 15 de Junho de 2018.
Alan Rogério Petenazzi
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2018 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 41/2018
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA ..... Nº 41/2018
PREGÃO PRESENCIAL ..... Nº 41/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO ..... Nº 62/2018
CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
CONTRATADA - MPL METALURGICA PARANA LTDA

CNPJ Nº - 81.192.759/0001-15

OBJETO - Seleção de proposta mais vantajosa para aquisições e instalações de persiana vertical em PVC 90mm com sanefa, para serem instaladas na Unidade Básica de Saúde (UBS) do Município de Uniflor, Estado do Paraná.

ITENS E VALORES DA ATA:

Table with columns: Item, Quantidade, Unid., Marca, Descrição, Preço Unit., Preço Total.

Valor Total - R\$ 5.362,50 (Cinco Mil Trezentos e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos)

HOMOLOGADA: 15/06/2018

VIGÊNCIA: 31/12/2018

Uniflor (Pr), 15 de Junho de 2018

Alan Rogério Petenazzi
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

Decreto nº 91/2018 de 11/06/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ÂNGULO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1048/2017 de 30/11/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Table with columns: Suplementação, Descrição, Valor.

Total Suplementação: 35.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Table with columns: Redução, Descrição, Valor.

Total Redução: 35.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ÂNGULO, Estado do Paraná, em 11 de junho de 2018.

Rogério P. Bernardo
Prefeito

Decreto nº 90/2018 de 11/06/2018

Ementa: Abre Crédito Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ÂNGULO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1102/2018 de 14/05/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Table with columns: Suplementação, Descrição, Valor.

Total Suplementação: 74.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Table with columns: Redução, Descrição, Valor.

Total Redução: 74.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ÂNGULO, Estado do Paraná, em 11 de junho de 2018.

Rogério P. Bernardo
Prefeito

Decreto nº 89/2018 de 11/06/2018

Ementa: Abre Crédito Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ÂNGULO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1101/2018 de 07/06/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 90.965,96 (noventa mil novecentos e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Table with columns: Suplementação, Descrição, Valor.

Total Suplementação: 90.965,96

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação:

Table with columns: Receita, Valor.

Total da Receita: 90.965,96

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ÂNGULO, Estado do Paraná, em 11 de junho de 2018.

Rogério P. Bernardo
Prefeito

LEI Nº 1103/2018 - DE 12/06/2018

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício de 2018. Na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2018, Lei Municipal 1048/2017 de 30/11/2017, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 47.000,00 (Quarenta e Sete Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Table with columns: Suplementação, Descrição, Valor.

Total 47.000,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminado abaixo de acordo com a o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal Nº 4.320/64.

Table with columns: Redução, Descrição, Valor.

Total 47.000,00

Art 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 12 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2018.

Rogério P. Bernardo
Prefeito Municipal



www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(41) 3321-1200

DECRETO Nº 414/2018

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a Lei Municipal nº 2.772/2017 de 14/12/2017 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2018 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2018, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 671.706,93 (Seiscentos e setenta e um mil, setecentos e seis reais e novecentas e três centavos), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Table with 5 columns: Item, Description, Value, and Total. Lists various budget items for education, culture, and urban infrastructure.

Total das Suplementações R\$ 671.706,93

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito suplementar, fica indicado o seguinte superávit financeiro:

Table with 3 columns: Source, Value, and Total. Lists revenue sources like education fees and taxes.

Total do Superávit Financeiro R\$ 671.706,93

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.



DECRETO Nº 415/2018

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a Lei Municipal nº 2.772/2017 de 14/12/2017 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2018 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2018, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 177.000,00 (Cento e Setenta e Sete Mil Reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Table with 5 columns: Item, Description, Value, and Total. Lists budget items for legal, health, and sanitation services.

Total das Suplementações R\$ 177.000,00

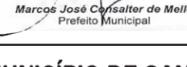
Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional, fica indicado o cancelamento das seguintes dotações do orçamento vigente:

Table with 5 columns: Item, Description, Value, and Total. Lists budget items for cabinet, internal control, and sanitation.

Total das Anulações R\$ 177.000,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.



MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2018-PMSI

DECLARAÇÃO

O senhor JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CANCELAR o processo licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2018-PMSI...

Santo Inácio Pr., 15 de Junho de 2.018.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
Prefeito de Santo Inácio

EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2018-PMSI
Processo dispensa nº 022/2018

- Contratante: MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
Contratado: A.J. EXECUÇÕES ELÉTRICAS LTDA
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE COMPLEMENTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO...

MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 022/2018-PMSI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 051/2018
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a HOMOLOGAÇÃO do objeto, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE COMPLEMENTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO...

Santo Inácio, 08 de junho de 2018
JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirosul.com.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2018

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL

CONTRATADO: HERMES CASATI, agricultor inscrito no CPF nº 738.022.209-00, cadastrado no DAP nº SDW073802209001107160844 Residente e domiciliado No Sítio Santa Luzia - Estrada Ubratama - Cruzeiro do Sul - Paraná

DO OBJETO
É objeto desta contratação o fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com o Chamamento Público nº 001/2018...

Table with 6 columns: Nome, Cod, Qtde, Unid, Produto, R\$ Unit, R\$ Total. Lists items like tomatoes.

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

- 431 - 08.002.12.306.0010.2.048.3.3.90.30.00.00. 01000 - MATERIAL DE CONSUMO
432 - 08.002.12.306.0010.2.048.3.3.90.30.00.00. 01103 - MATERIAL DE CONSUMO
433 - 08.002.12.306.0010.2.048.3.3.90.30.00.00. 31113 - MATERIAL DE CONSUMO

DA VIGÊNCIA
O presente CONTRATO terá vigência a contar desta data até 31.12.2018.

DO FORO
Foro da Comarca de Paranacity - Estado do Paraná

Cruzeiro do Sul-Pr., 15 de junho de 2018.

ADEMIR MULON
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

HERMES CASATI
CONTRATADO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2018

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL

CONTRATADA: BRUNA RAFAELA BARBIERI, agricultora inscrita no CPF nº 064.089.729-00, cadastrada no DAP nº SDW064089729002003170923, residente e domiciliada na Sítio Nossa Senhora Aparecida - Estrada Maria - Cruzeiro do Sul - Paraná

DO OBJETO
É objeto desta contratação o fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com o Chamamento Público nº 001/2018...

Table with 6 columns: Nome, Cod, Qtde, Unid, Produto, R\$ Unit, R\$ Total. Lists items like Laranja.

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

- 431 - 08.002.12.306.0010.2.048.3.3.90.30.00.00. 01000 - MATERIAL DE CONSUMO
432 - 08.002.12.306.0010.2.048.3.3.90.30.00.00. 01103 - MATERIAL DE CONSUMO
433 - 08.002.12.306.0010.2.048.3.3.90.30.00.00. 31113 - MATERIAL DE CONSUMO

DA VIGÊNCIA
O presente CONTRATADA terá vigência a contar desta data até 31.12.2018.

DO FORO
Foro da Comarca de Paranacity - Estado do Paraná

Cruzeiro do Sul-Pr., 15 de junho de 2018.

ADEMIR MULON
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

BRUNA RAFAELA BARBIERI
CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2018

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL

CONTRATADA: SANDRA CRISTINA DA SILVA, agricultora inscrita no CPF nº 053.529.049-70, cadastrada no DAP nº SDW0038411609733110170946, residente e domiciliada no Sítio Andrade - Bairro Noroeste - Zona Rural - Cruzeiro do Sul - Paraná

DO OBJETO
É objeto desta contratação o fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com o Chamamento Público nº 001/2018...

Table with 6 columns: Nome, Cod, Qtde, Unid, Produto, R\$ Unit, R\$ Total. Lists items like Abobrinha Verde.

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

- 431 - 08.002.12.306.0010.2.048.3.3.90.30.00.00. 01000 - MATERIAL DE CONSUMO
432 - 08.002.12.306.0010.2.048.3.3.90.30.00.00. 01103 - MATERIAL DE CONSUMO
433 - 08.002.12.306.0010.2.048.3.3.90.30.00.00. 31113 - MATERIAL DE CONSUMO

DA VIGÊNCIA
O presente CONTRATO terá vigência a contar desta data até 31.12.2018.

DO FORO
Foro da Comarca de Paranacity - Estado do Paraná

Cruzeiro do Sul-Pr., 15 de junho de 2018.

ADEMIR MULON
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

SANDRA CRISTINA DA SILVA
CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2018

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL

CONTRATADA: MARCOS HILDEBRANDO ROVIDA, agricultor inscrito no CPF nº 846.553.999-53, cadastrado no DAP nº SDW0846553999532610150904, residente e domiciliado no Sítio Santo Antonio - Estada CRS VFO - Cruzeiro do Sul - Paraná

DO OBJETO
É objeto desta contratação o fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com o Chamamento Público nº 001/2018...

Table with 6 columns: Nome, Cod, Qtde, Unid, Produto, R\$ Unit, R\$ Total. Lists items like Ovos Brancos.

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

- 431 - 08.002.12.306.0010.2.048.3.3.90.30.00.00. 01000 - MATERIAL DE CONSUMO
432 - 08.002.12.306.0010.2.048.3.3.90.30.00.00. 01103 - MATERIAL DE CONSUMO
433 - 08.002.12.306.0010.2.048.3.3.90.30.00.00. 31113 - MATERIAL DE CONSUMO

DA VIGÊNCIA
O presente CONTRATADA terá vigência a contar desta data até 31.12.2018.

DO FORO
Foro da Comarca de Paranacity - Estado do Paraná

Cruzeiro do Sul-Pr., 15 de junho de 2018.

ADEMIR MULON
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

MARCOS HILDEBRANDO ROVIDA
CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2018

Contratante: Município de Cruzeiro do Sul - Pr
Contratada: MAX BAPTISTA EPP, CNPJ 79.537.056/0001-30, com sede na Avenida Brasil, 249, Centro, cidade de Nova Esperança - Paraná, representada pelo Senhor inscrita sob o C.N.P.J. nº 79537056/0001-30

DO OBJETO
O objeto do presente contrato é o fornecimento de materiais elétricos, destinados a iluminação pública e aos diversos setores da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, provenientes do Pregão Presencial n. 007/2018.

DO VALOR
R\$ 62.087,30

DO PRAZO A VIGÊNCIA
12 (doze) meses

As despesas com o presente licitação se dará através das seguintes Dotações Orçamentárias:
26.03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.30.00.00. 01000 MATERIAL DE CONSUMO
89.05.001.26.782.0004.2.020.3.3.90.30.00.00. 01000 MATERIAL DE CONSUMO
99.05.002.26.782.0004.2.021.3.3.90.30.00.00. 01000 MATERIAL DE CONSUMO

DO FORO
Foro da comarca de Paranacity - Estado do Paraná

Cruzeiro do Sul, Pr. 15 de Junho de 2018.

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL
Contratante
MAX BAPTISTA EPP
Contratada



Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirosul.com.br

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAGAMENTO A FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS E DE SERVIDORES, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL E O BANCO DO BRASIL S.A.

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 75.731.034/0001-55, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Ademir Mulon, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 061.813.929-04 e portador do RG nº 764.664-0 SSP PR, e pelo Sr. Dirceu Vicente, Diretor de Finanças do Município, inscrito no CPF sob o nº 781.418.429-00 e portador do RG nº 5.127.472-5 SSP PR, abaixo-assinados, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e o BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, com sede na Capital Federal, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91, neste ato representado pelo Gerente de Agência, Sr. Aldo Carraro Júnior, inscrito no CPF sob o nº 029.376.259-06 e portador do RG nº 6.201.913-1 SSP PR, abaixo-assinado, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, firmam o presente instrumento, sendo dispensada a licitação, com fundamento no artigo 24, VIII, da Lei nº 8.666/93, conforme despacho exarado no processo/termo administrativo nº 020/2017, ficando as partes sujeitas às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - É prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de vigência estipulado na cláusula Oitava do Contrato Primitivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - As tarifas cobradas são reajustadas de acordo com a cláusula Quarta do Contrato Primitivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato n. 60/2017 não modificadas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - O CONTRATANTE se obriga a providenciar a publicação do presente Termo Aditivo, exigida no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, para fins de sua validade e eficácia.

E por se acharem justos e acordados, o CONTRATANTE e o CONTRATADO, declarando conhecer o inteiro teor deste Contrato, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos jurídicos e legais.

Cruzeiro do Sul - PR, 15 de Junho de 2018

Pelo Município de Cruzeiro do Sul
Prefeito Municipal
TESTEMUNHAS

Pelo BANCO DO BRASIL S.A.
Gerente de Agência
Nome: DOUGLAS AUGUSTO SITHIN
CPF: 047.203.539-83

Central de Atendimento BB - 4004 0001 - ou 0800 729 0003
Custos de ligação locais e impostos serão cobrados conforme o estado de origem. No caso de ligação via celular, custos da ligação mais impostos conforme a operadora.

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade Pregão, Decretos 3.555 de 8 de agosto de 2000 e decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013, e Decreto Municipal nº 020/2006, Lei Complementar Federal nº 123 e demais legislações aplicáveis, encontra-se aberta à licitação sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL - critério de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL e que, às 14:00 horas do dia 29 de junho de 2018, na sala de licitação na Sede da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, situada a Avenida Dr. Gastão Vidigal, 600 - Centro - Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná - CEP 87.650-000, realizará a sessão de abertura das propostas e documentação para aquisição de materiais e insumos destinados a readequação do tamanho da quadra de Volley Ball do Ginásio de Esportes Manoel Fernandes Martins, onde as especificações, quantidades e forma de entrega estão previstos no anexo I do presente Edital.

O Edital estará disponível de forma presencial, por meio eletrônico, através do e-mail: secretaria@pccruzeirosul.pr.gov.br, ou ainda no PORTAL DE TRANSPARENCIA na aba Licitações/Administração, no site www.cruzeirosul.pr.gov.br.

Cruzeiro do Sul - PR, em 15 de Junho de 2018.

ADEMIR MULON
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E AJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná, inscrita sob o CNPJ nº 75.731.034/0001-55, com sede na Avenida Dr. Gastão Vidigal, 600 Centro - Cruzeiro do Sul - Pr., após o tramite legal, declara ADJUDICADA e HOMOLOGADA o presente certame licitatório, que trata da contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos, destinados a iluminação pública aos diversos setores da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, em favor da empresa MAX BAPTISTA EPP, CNPJ 79.537.056/0001-30, com sede na Avenida Brasil, 249, Centro, cidade de Nova Esperança - Paraná, no valor total de R\$ 62.087,30 (SESSENTA E DOIS MIL OITENTA E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS), pelo prazo até 31.12.2018.

Cruzeiro do Sul, 15 de Junho de 2018.

ADEMIR MULON
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2018
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná, inscrita sob o CNPJ nº 75.731.034/0001-55, com sede na Avenida Dr. Gastão Vidigal, 600 Centro - Cruzeiro do Sul - Pr. comunica que no dia 11.06.2018, até às 14:00 horas, prazo final para protocolo de envelopes e credenciamento de interessados, não houve apresentação de propostas no processo licitatório em epígrafe, sendo, portanto, declarada deserta.

Cruzeiro do Sul, 12 de Junho de 2018.

ADEMIR MULON
Prefeito Municipal

COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2018

O Prefeito Municipal resolve dispensar a exigência de licitação, para a contratação dos produtores constantes abaixo, devidamente credenciados de acordo com o disposto no Chamamento Público 001/2018, para fornecimento de alimentos da agricultura familiar através do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, a saber:

Table with 8 columns: Produtor, Produto, Qtdd, Kg, Valor Unit, Valor Total. Lists various agricultural products and their prices.

Cruzeiro do Sul - PR 14 de Junho de 2018.

ADEMIR MULON
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2018

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL

CONTRATADA: MERENILZA APARECIDA SCREMIN MATSUMOTO, agricultora inscrita no CPF Nº 848.850.419-53, cadastrado no DAP Nº SDW0918604829530411150944, residente e domiciliada no Sítio Scremin - Lote 59 - Zona Rural - Cruzeiro do Sul - Paraná

DO OBJETO
É objeto desta contratação o fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com o Chamamento Público nº 001/2018, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

DO VALOR
Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, A CONTRATADA receberá o valor total de R\$ 2.500,00 (Dois mil e Quinhentos Reais), conforme a listagem abaixo:

Table with 6 columns: Nome, Cod, Qtde, Unid, Produto, R\$ Unit, R\$ Total. Lists items like Alfafa Orgânica.

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

- 431 - 08.002.12.306.0010.2.048.3.3.90.30.00.00. 01000 - MATERIAL DE CONSUMO
432 - 08.002.12.306.0010.2.048.3.3.90.30.00.00. 01103 - MATERIAL DE CONSUMO
433 - 08.002.12.306.0010.2.048.3.3.90.30.00.00. 31113 - MATERIAL DE CONSUMO

DA VIGÊNCIA
O presente CONTRATADA terá vigência a contar desta data até 31.12.2018.

DO FORO
Foro da Comarca de Paranacity - Estado do Paraná

Cruzeiro do Sul-Pr., 15 de junho de 2018.

ADEMIR MULON
Prefeito Municipal -
CONTRATANTE

MERENILZA APARECIDA SCREMIN MATSUMOTO
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

DECRETO N.º 092/2018

O Prefeito em Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, Sr. Rogério Aparecido Bernardo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º) Aderir à decisão dos municípios da AMUSEP de fixação de horário excepcional de expediente nos dias dos jogos da Seleção Brasileira na fase inicial da Copa do Mundo, para todos os órgãos públicos municipais, conforme abaixo:

- Dia 22-06 (sexta-feira) - Brasil x Costa Rica 09:00hs - Início do expediente às 13:00hs;

- Dia 27-06 (quarta-feira) - Brasil x Sérvia -15:00hs - Expediente das 08:00 às 13:00hs;

Parágrafo único: Os Serviços de caráter emergencial e urgente, como o atendimento à saúde, serão mantidos em funcionamento, sob o regime de plantão.

Art. 2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, devendo ser publicado imediatamente no Órgão Oficial de Imprensa do Município.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ângulo, em 14 de Junho de 2018.

Rogério Aparecido Bernardo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade.ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Beta Vista, 1.014 - Fone: (44) 3278-1592 - Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

DECRETO N.º 000071/18 de 14 de Junho de 2018

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do ano corrente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURIZONA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de OURIZONA e autorização contida na Lei Municipal nº 000950/18 de 12 de Junho de 2018.

DECRETO

Art. 1º - Fica estabelecida a abertura no corrente exercício de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 71.500,00 destinado a retribuir as seguintes dotações (sempre que possível):

Table with columns for code, description, and amount. Includes categories like SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, etc.

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações (sempre que possível):

Table with columns for code, description, and amount. Includes categories like SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, etc.

Art. 3º - Ficam alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste DECRETO.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de Junho de 2018

MANOEL RODRIGO AMARAL
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0\*\*44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

PORTARIA N.º 037/2018

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XVIII e XXVIII do Artigo 50 da Lei Orgânica Municipal;

TENDO EM VISTA o que foi requerido através do Protocolo nº 262/2014 de 11/09/2014;

ESTANDO DE ACORDO com o estabelecido pelo artigo 102, da Lei Municipal nº 386 de 25/01/1993;

RESOLVE:

I- CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir de 04/06/2018, a servidora LOUZINETE LOURENÇO BEZERRA, portadora da RG nº 5.561.143-4-SSPP, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, devendo retornar as suas atividades a partir de 01/09/2018.

II- Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, em 14 de junho de 2018.

CRISÓTONO NOLETO E SILVA JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

CAMILO BIANCHINI COSSITTO - SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
RUA ORQUÍDEA, 719 - CENTRO - CEP. 87640-000 - FONE/FAX (44) 3270-1225
CNPJ: 00.276.597/0001-00
GESTÃO 2017 / 2020

DECRETO LEGISLATIVO N.º 16/2018

SÚMULA: DETERMINA A PROGRESSÃO HORIZONTAL DE SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 005/2007

MAYCON RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA, PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial à Resolução Legislativa Nº 005/2007, procede a PROGRESSÃO HORIZONTAL de servidor efetivo da Câmara Municipal.

DECRETA:

Art. 1º) Fica determinado que seja procedida a PROGRESSÃO HORIZONTAL, e a concessão de ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO ao servidor ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Escritório da Câmara Municipal de Uniflor, Sr. JOÃO FERREIRA LEITE, portador do RG 5.359-783-1 e CPF 017.650.209-21, como segue:

Table with columns: SERVIDOR, NÍVEL DA PROGRESSÃO, ADIC. TEMPO SERVIÇO. Shows João Ferreira Leite with levels 24 and 24%.

Art. 2º) O disposto no Art. 1º, esta de conformidade com as Tabelas de Vencimentos, inerentes a cada Grupo Ocupacional, atualizadas a partir de 28 de abril de 2017, por força da Resolução Legislativa Nº 01/2018.

Art. 3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Uniflor - Estado do Paraná, 12 de junho de 2018.

MAYCON R.R. DE SOUZA
MAYCON RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA
PRESIDENTE

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR

Altera o nº do Decreto 14/2018, de 12 de junho de 2018, que Determina a Progressão Horizontal de Servidor da Câmara Municipal de Uniflor.

Retifica-se:

Onde-se lê: Decreto Legislativo nº14/2018.

Leia-se: Decreto Legislativo nº16/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Câmara do Município de Uniflor, 15 de junho de 2018.

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
CNPJ 76.970.375/0001-46

DECRETO N.º 15/2018

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em vigor, autorizado pela Lei Municipal nº 1191/2017 e dá outras providências.

O PREFEITO DE SANTO INACIO - ESTADO DO PARANÁ, FAÇO SABER A TODOS QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU, E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santo Inácio, na Entidade Prefeitura Municipal de Santo Inácio, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), autorizado pela Lei nº 1191/2017, para a suplementação da seguinte dotação do orçamento em vigor, assim discriminada:

Table with columns for code, description, and amount. Includes categories like DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACÃO E SERVIÇOS, 001 - DIVISÃO DE OBRAS.

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito Especial aberto no artigo anterior, fica anulada a igual quantia de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), da seguinte dotação do Orçamento em vigor:

Table with columns for code, description, and amount. Includes categories like DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACÃO E SERVIÇOS, 001 - DIVISÃO DE OBRAS.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 11 de junho de 2018.

Santo Inácio, em 11 de junho de 2018.
JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 16/2018

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em vigor, autorizado pela Lei Municipal nº 1191/2017 e dá outras providências.

O PREFEITO DE SANTO INACIO - ESTADO DO PARANÁ, FAÇO SABER A TODOS QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU, E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santo Inácio, na Entidade Prefeitura Municipal de Santo Inácio, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), autorizado pela Lei nº 1191/2017, para a suplementação da seguinte dotação do orçamento em vigor, assim discriminada:

Table with columns for code, description, and amount. Includes categories like DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, 001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE.

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito Especial aberto no artigo anterior, fica anulada a igual quantia de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), da seguinte dotação do Orçamento em vigor:

Table with columns for code, description, and amount. Includes categories like DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, 001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 11 de junho de 2018.

Santo Inácio, em 11 de junho de 2018.
JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal n.º 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirosul.com.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 02/2018

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, através do Exmo. Chefe do Poder Executivo Municipal e de conformidade com a Lei nº. 8.668/93, suas alterações, torna público a abertura do presente chamamento público, para credenciamento de Empresas Jurídicas para a contratação de profissional farmacêutico para prestação de serviços de 15 (quinze) horas semanais junto a Farmácia do "HOSPITAL MUNICIPAL DR. GREGÓRIO TCHALEKIAN" pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado conforme a necessidade do Departamento de Saúde, mediante as condições estabelecidas na íntegra do Instrumento de Chamamento.

Esclarecimentos relativos ao presente chamamento público e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados quando solicitados por escrito, via e-mail secretaria@cruzeirosul.pr.gov.br, encaminhado ao Presidente da Comissão de Licitação, no Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, sito na Av. Dr. Gastão Vidigal, 600, Centro, CEP 87.650-000, Fone(44) 3465.1299.

Cruzeiro do Sul - PR. 15 de junho de 2018.

Ademir Mulon
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

TERMO ADITIVO N.º 01/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 190-190/2017

OBJETO: AQUISIÇÕES DE TIPOLOS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADO AO ATENDIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. PREGÃO 33/2017.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, com sede a Rua. Dr. José Cândido Muricy, 216, centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.970.391/0001-39, doravante denominada Prefeitura Municipal, neste ato representada pela Prefeitura Municipal Sr. LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, brasileira, casada, residente e domiciliado a Av. Parapanapema, 551, nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 564.835.839-87 e CI-RG sob nº 2.256.731-4 - SSP/PR, e:

CONTRATADO: CERÂMICA NATUREZA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.783.300/0001-45, com sede na Rua Izabel Donato, s/n, centro, na cidade de Paranapoema/PR., neste ato representada pelo Sr.(a) FERNANDO DONATO, portador(a) da CI/RG nº - 5714231 da SSP/PR e inscrito(a) no CPF/MF nº 016.548.019-09, domiciliado e residente na cidade de Paranapoema, Estado do Paraná.

Clausula Sexta - Fica aditivado o Contrato n.º 190-190/2018, em 25% (vinte e cinco) por cento. Fica aditivada no importe de 25% do valor contrato, clausula oitava 5ª - 1, conforme art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93. Mantendo-se as demais condições no termos. ART 65, Parágrafo 1º, da Lei 8666/93.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem acordadas as partes assinam o presente termo em duas vias de igual teor e valor, com presença de 2 (duas) testemunhas, para os efeitos legais.

Paranapoema - PR, 04 de Junho de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
SRª PREFEITA: LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
CONTRATANTE

CERÂMICA NATUREZA LTDA - ME
CONTRATADA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666-93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação neste termo:

- a) LICITAÇÃO Nº: 19/2018
b) PROCESSO Nº: 56/2018
c) Modalidade - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO
d) Data Homologação: 14/06/2018
e) Objeto Homologado: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA.

f) Fornecedor e liens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CAPEL ELÉTRICA EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 21.056.639/0001-69
LOTE ÚNICO - Foi valorizado no valor de R\$ 79.800,00 (setenta e nove mil e oitocentos reais).

Paranapoema, 15 de Junho de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
SRª PREFEITA: LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO

MARLY LOPES PATRIOTA
PREGOEIRO

EXTRATO CONTRATO N.º 1034-669/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATADO: ROSIMARY DE SOUZA JORGE, brasileira, solteira, CI.RG nº 9.612.113-0 - SSP/PR, e CPF sob nº 051.111.869-48, residente e domiciliado na Rua Iracema, 279, centro - Paranapoema - PR, CEP - 87.680-000.

OBJETO: Contratação de auxiliar de pintura e desenvolver atividade no Cras.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade por 03 (três) meses, tendo seu início em 01 de Junho de 2018 e seu término em 01 de setembro 2018, podendo ser prorrogado se as partes assim desejarem sendo com efeitos retroativos a data do início do contrato.

VALOR: A contratante pagará a contratada pelos serviços prestados o valor de R\$ 954,00 (novecentos e trinta e quatro reais), ao mês, sendo reajustáveis de acordo com o índice concedido ao funcionalismo público municipal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias do Município no Setor de Assistência Social: 08.010.08.244.0050.2310.339036.0000 red. 557

Paranapoema, 01 de Junho de 2018.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO N.º 1036-671/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATADO: SANTA HELENA LABORATORIO DE ANALISE CLINICAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 85.008.910/0001-73, com sede na Rua Goiás, 461, centro, nesta cidade de Colorado/PR., neste ato representada pelo Sr.(a) Marcha Naeko Yara Omori, portador(a) da CI/RG nº - 2.086.703-5 da SSP/PR e inscrito(a) no CPF/MF nº 561.730.409-72, residente e domiciliado na cidade de Colorado, Estado do Paraná.

OBJETO: Aquisição de equipamentos eletrônicos e material de consumo.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de 02 (dois) meses a partir da assinatura.

VALOR: Pela Prestação dos Serviços, objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, sobre a quantia de R\$ 5.242,65(cinco mil e duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), mediante apresentação de nota fiscal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias: 05.009.10.301.0019.2297.339039.0000 Red.243

Paranapoema, 15 de Junho de 2018.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO N.º 1035-670/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATADO: ROSIMARY DE SOUZA JORGE, brasileira, solteira, CI.RG nº 9.612.113-0 - SSP/PR, e CPF sob nº 051.111.869-48, residente e domiciliado na Rua Iracema, 279, centro - Paranapoema - PR, CEP - 87.680-000.

OBJETO: Contratação de auxiliar de pintura e desenvolver atividade no Cras.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade por 03 (três) meses, tendo seu início em 07 de Maio de 2018 e seu término em 07 de Agosto 2018, podendo ser prorrogado se as partes assim desejarem sendo com efeitos retroativos a data do início do contrato.

VALOR: A contratante pagará a contratada pelos serviços prestados o valor de R\$ 954,00 (novecentos e trinta e quatro reais), ao mês, sendo reajustáveis de acordo com o índice concedido ao funcionalismo público municipal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias do Município no Setor de Assistência Social: 08.010.08.244.0050.2310.339036.0000 red. 557

Paranapoema, 07 de Maio de 2018.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

**Prefeitura Municipal de Itaguajé**  
ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0\*\*44) 332-1222 / Telefax 332-1283  
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.  
CNPJ 76.970.359/0001-53

ERRATA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 06-2018

Processo Licitatório nº 07/2018  
Pregão Presencial nº 03/2018  
Data 02/03/2018

Publicado na Edição nº 2945 Página 10, do Dia 07/03/2018, contendo erros de digitação.

Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.	Marca
1	BOTILHO DE GAS - DE COZINHA COM 13 KG, DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS) E DA ANP (AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO).	Unid	160	70,00	11.200,00	SUPERGASBRAS
2	CILINDRO DE GAS - DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS) E DA ANP (AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO).	Unid	70	330,00	23.100,00	SUPERGASBRAS
3	VASILHAME DE GAS 13KG	Unid	10	150,00	1.500,00	SUPERGASBRAS

Valor Total- R\$ 35.720,00

Linha:

Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.	Marca
1	BOTILHO DE GAS - DE COZINHA COM 13 KG, DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS) E DA ANP (AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO).	Unid	160	70,00	11.200,00	SUPERGASBRAS
2	CILINDRO DE GAS - DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS) E DA ANP (AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO).	Unid	70	330,00	23.100,00	SUPERGASBRAS
3	VASILHAME DE GAS 13KG	Unid	10	150,00	1.500,00	SUPERGASBRAS

Valor Total- R\$ 35.720,00

Itaguajé, 06 de Junho de 2018.

CRISOGONO SOLETO E SILVA JUNIOR  
Pólo Municipal

ERRATA

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATORIO

Processo Licitatório nº 07/2018  
Pregão Presencial nº 03/2018  
Data 02/03/2018

Publicado na Edição nº 2945 Página 07, do Dia 07/03/2018, contendo erros de digitação.

Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.	Marca
1	BOTILHO DE GAS - DE COZINHA COM 13 KG, DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS) E DA ANP (AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO).	Unid	160	70,00	11.200,00	SUPERGASBRAS
2	CILINDRO DE GAS - DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS) E DA ANP (AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO).	Unid	70	330,00	23.100,00	SUPERGASBRAS
3	VASILHAME DE GAS 13KG	Unid	10	150,00	1.500,00	SUPERGASBRAS

Valor Total- R\$ 35.720,00

Linha:

Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.	Marca
1	BOTILHO DE GAS - DE COZINHA COM 13 KG, DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS) E DA ANP (AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO).	Unid	160	70,00	11.200,00	SUPERGASBRAS
2	CILINDRO DE GAS - DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS) E DA ANP (AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO).	Unid	70	330,00	23.100,00	SUPERGASBRAS
3	VASILHAME DE GAS 13KG	Unid	10	150,00	1.500,00	SUPERGASBRAS

Valor Total- R\$ 35.720,00

Itaguajé, 06 de Junho de 2018.

CRISOGONO SOLETO E SILVA JUNIOR  
Pólo Municipal**Colorado**  
PREFEITURA MUNICIPAL  
CNPJ: 76.970.328/0001-03

EXTRATO DA ATA

ATA SRP:..... Nº 286/2018

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 43/2018

CONTRATANTE:.....PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);

CONTRATADA:.....ALESSANDRO LOPES DA SILVA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - ME.

CNPJ:.....28.781.389/0001-79

OBJETIVO:.....Aquisição de materiais de limpeza para atendimento das escolas e centros de educação do município de Colorado pelo período de 12 (doze) meses.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.114,50 (seis mil, cento e quatorze reais e cinquenta centavos).

ITENS DA ATA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
24	300,00	UNI	TALCO 200 GRS PÓ CRISTALINO, MUITO FINO BRANCO OU ACIZENTADO, UNTOOSO ADERENTE A PELE E LIVRE DE ARENOSIDADE; DEFINE SUBSTÂNCIAS HIDROSOLÚVEIS: MÁXIMO 0,1%; GRANULOMETRIA: 100% DEVE PASSAR EM MALHA 120; CONTAGEM MICROBIANA: BACTÉRIAS MÁX. 1.000 UCG/G; FUNGOS MÁX. 100 UFC/G; PATÓGENOS AUSENTES; ACIDEZ E ALCALINIDADE: PASSA O TESTE, CONFORME USP; AUSÊNCIA DE ASBESTOS AUSENTE.	TRALALA	7,19	2.157,00
53	600,00	PCT	Papel toalha para mãos TOALHA DE PAPEL: tipo folha 3 dobras, grafted, medindo aproximadamente 23x27cm, cor branca (100% branca), super resistente, rápida absorção de líquido, de primeira qualidade. Aplicação: higiene pessoal. Pacote com 1.000 folhas.	TROPICOS	6,27	3.762,00
55	50,00	UNI	Penite para cabelo com Dentes Largos; para Cabelos Todos Os Tipos; Pentear e Desembarcar; Medindo No Mínimo de 15cm; Com Cabo; Na Cor Decorado;	COPLASIL	2,27	113,50
56	100,00	UNI	Penite para cabelo com dentes finos Com Dentes Finos; para Cabelos de Todos Os Tipos; Retirar Poilho; medindo 10cm; Sem Cabo; Na Cor Marrom;	COPLASIL	0,82	82,00
					<b>Total</b>	<b>6.114,50</b>

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.019.3390.30	1104	250/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.018.3390.30	1104	212/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.019.3390.30	1103	249/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.019.3390.30	1107	251/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.018.3390.30	1103	211/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.018.3390.30	1107	213/2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL

Homologado: 01 de Junho de 2018.

Vigência: 12 (Doze) meses

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO  
PREFEITO

Colorado (PR), 11 de Junho de 2018.

**MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA**  
Avenida Siqueira Campos, 83, Centro  
Jardim Olinda - Paraná - CEP: 87.690-000  
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 - Fax: (044) 33111214

DECRETO Nº 252/2018, de 5 de junho de 2018.

"Altera o Decreto nº 6, de 10 de janeiro de 2017, que instituiu a Comissão Especial para Avaliação dos Bens Móveis e Imóveis da Prefeitura Municipal de Jardim Olinda e dá outras providências".

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS, Prefeita Municipal de Jardim Olinda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a exoneração dos Servidores Carlos Cezar Verdeiro e Regiane Melo Botelho dos cargos de Gestor de Viagem e Diretora do Departamento Municipal de Educação, fica alterada a composição da Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis Inservíveis, inaproveitáveis e imprestáveis, passando a nova composição

DECRETO:

Art. 1º - Fica alterada a composição da Comissão Permanente de Avaliação do Patrimônio Municipal dos bens imóveis, móveis e equipamentos, instituída pelo Decreto Municipal nº 6, de 10 de janeiro de 2017, passando seus membros eservidores públicos a ter a seguinte composição, sob a Presidência do primeiro, a saber:-

ANDRÉA APARECIDA FERREIRA - RG 7.193.454-3 SESP/PR

ELIANE TIMÓTEO DA SILVA - RG 13.727.282-2 SESP/PR

JOÃO ROBERTO ALVES - RG 97270473 SESP/PR

LUCIENE MORAES DE SOUZA - RG 6.685.513-9 SESP/PR

Art. 2º - A Comissão também avaliará os bens imóveis, móveis e equipamentos da autarquia municipal do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE) dos bens imóveis, móveis e equipamentos.

Parágrafo Único: Compete, ainda, à Comissão, a avaliação dos bens móveis considerados inservíveis, inaproveitáveis ou imprestáveis, para baixa no Patrimônio, atendendo as normas legais aplicáveis à matéria.

Art. 3º - A Comissão de Avaliação de que trata o presente Decreto terá função não remunerada.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de abril de 2018.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 6, de 10 de janeiro de 2017.

Publique-se, registre-se e comunique-se.

Gabinete da Prefeita, Sede do Paço Municipal, em 5 de junho de 2018.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS  
PREFEITA MUNICIPAL**Prefeitura Municipal de Paranapoema**  
Estado do Paraná  
CNPJ nº 76.970.391/0001-39DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2018  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2018P.M.P. NA FORMA DOS  
PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSÁVEL LICITAÇÃO - para Outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

OBJETO: Contratação de laboratório para elaboração de exames por um mês.

EMPRESA: SANTA HELENA LABORATORIO DE ANALISE CLINICAS.

CNPJ: 85.008.910/0001-73

VALOR CONTRATADO: R\$ 5.242,65 (cinco mil e duzentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05.009.10.301.0019.2297.339039.0000 RED. 263

PRAZO DE ENTREGA: A PRAZO

LOCAL E DATA: PARANAPOEMA, 13 de Junho de 2018.

LEURIDES SAMPAYO FERREIRA NAVARRO  
PREFEITA MUNICIPAL**MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO**  
Uma Nova História! CNPJ 76.970.375/0001-46

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018 - PMSI

O Município de Santo Inácio, torna público que fará realizar, às 9:00 horas do dia 04 de julho de 2018, na Rua Marcelino Alves de Alcântara, 133 em Santo Inácio, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo regime de tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local objeto	Objeto	Quantidade e Unidade de Medida	Prazo de Execução (dias)
Centro	Recape em CBUQ	25.332,91 m2	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário Comercial, ou solicitada através do e-mail licitação@santoinacio.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Tel: (44) 3352.1222.

Santo Inácio Pr., 15 de junho de 2018.

Junior Marcelino dos Santos  
Prefeito Municipal

PROCEDIMENTO LICITATORIO Nº 07/2018

TERMO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2018

Ratifico o termo de dispensa de licitação nº 07/2018, retro apresentado cujo objeto é Relógio de Ponto Henry Modelo Hexa Biométrico e Cartão de proximidade com Sistema de Geração Ponto e Treinamento, mencionada na autorização de licitação nº 07/2018, e homologo-o nos termos da lei federal nº 8.666/93, de modo que seja realizada a aquisição direta com a DIVIMAQ.

Colorado, 13 de junho de 2018.

Rosmeire Chiquim  
Presidente da Câmara Municipal de Colorado**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO**  
Fone/Fax: (44) 3256.1133  
Av. Valério Osmar Esteves nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná  
CNPJ: 95.642.286/0001-15

DECRETO Nº 088/2018

SÚMULA: Substitui membros da Coordenação Municipal Intersectorial do Programa Bolsa Família, criada pelo Decreto nº 088/2015.

O Prefeito Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, Rogério Aparecido Bernardo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com Nota Técnica Conjunta Nº 01/2015 - SEDS/SEED/SBSA.

DECRETO

Art. 1º - Ficam empossados os representantes abaixo relacionados para comporem a Coordenação Municipal Intersectorial do Programa Bolsa Família - CMPBF do município de Ângulo, Estado do Paraná, com a seguinte composição:

COORDENAÇÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA		
Secretaria de Assistência Social	Titular: Elizabeti Pelegrini Suplente: Eliziani Aparecida Zanoli	
Secretaria de Educação	Titular: Tânicia Cristina Cintra Brunhara Suplente: Paulo Henrique da Silva Bossi	
Secretaria de Saúde	Titular: Terezinha Bonelze Aguiar Bernardo Suplente: Sidelnei Aparecido Driussi	

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ângulo, 11 de Junho de 2018.

Rogério Aparecido Bernardo  
Prefeito Municipal**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.279.975/0001-62

DECLARAÇÃO

Município de Uniflor, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.279.975/0001-62, com sede administrativa no endereço Avenida das Flores, 118, Centro, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Alan Rogério Petenazzi, DECLARA, para os devidos fins e efeitos legais que, torna-se sem efeito a publicação do extrato de contrato nº 62/2018 datado de 07 de junho de 2018, publicado na página nº 07 da edição nº 2973 do Jornal "O Regional" com data de 10 de junho de 2018, tornando-se válida tão somente a publicação constante na página nº 08 também da edição nº 2973 do Jornal "O Regional", datado de 10 de junho de 2018, onde consta a data correta do extrato do contrato nº 63/2018 que é de 08 de junho de 2018.

Uniflor (Pr), 15 de Junho de 2018

Alan Rogério Petenazzi  
Prefeito Municipal**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 75.731.000/0001 - 60

DECRETO Nº 072/2018

SÚMULA: oficializa o Departamento de Educação do Município de Florai órgão gestor dos recursos financeiros do FUNDEB

O Prefeito Municipal de Florai, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - considerando a necessidade de atender ao disposto na publicação da Portaria Conjunta STN/FNDE nº 2, de 15 de janeiro de 2018, que dispõe sobre as atribuições dos agentes financeiros do FUNDEB, Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, a movimentação financeira e a utilização dos recursos do Fundo.

Art. 2º - considerando a necessidade de adequar a movimentação dos recursos financeiros do FUNDEB no Município de Florai, no tocante ao atendimento da referida portaria citada no artigo 1º.

Art. 3º - torna, através deste decreto, o Departamento de Educação deste Município órgão centralizador de gerenciamento dos recursos financeiros do FUNDEB.

Art. 4º - o Departamento de Educação do Município de Florai tem como diretora MARIA ANGELA ZAMPIERI GIMENEZ, nomeada através do Decreto 54/2017, deste município.

Art. 5º - este decreto entra em vigor na data de assinatura.

Florai, 15 de junho de 2018

FAUSTO EDUARDO HERRADON  
Prefeito Municipal

**SAMAE SERV AUT MUN DE AGUA E ESG DA PM DE JARDIM OLINDA**  
Estado do Paraná  
Exercício: 2018  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 8/2018

DATA: 14/06/2018 PROTOCOLO: 14/2018 PROCESSO: 14

CONTRATANTE: SAMAE SERV AUT MUN DE AGUA E ESG DA PM DE JARDIM OLINDA

CONTRATADO(A):

Fornecedor: MA BERTOLINI GOLGALVES  
CNPJ: 05.156.182/0001-08  
Endereço: RUA MONS GERAIS, 495  
Bairro: CENTRO Cidade: Colorado - PR  
CEP: 86.690-000

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS - MESAS E ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO DO PREDIO DO SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DESTA MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA - PR.

JUSTIFICATIVA: Diante da solicitação do SAMAE Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, onde solicita abertura de procedimento para aquisição dos Bens Móveis especificado acima, apresentando orçamento com os quantitativos e preços unitários, esse Setor de Licitações vem através desta abertura de procedimento licitatório na modalidade DISPENSA para aquisição do objeto acima mencionado.

DESPESA

Programática	Função	Descrição
3000117846020220224490520000	2076	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ITEM(S)

Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	MESA: ESTACAO DE TRABALHO EM MDP 15MM, BORDAS PVC 15MM, COM 03 GAVETAS, MEDIDAS 1,80x0,90x0,75 CM. X 40 PROF. X 78 ALT. COM SUPORTE DE MONITOR E BARRIL DE CPU	UN	2,00	632,0000	1.264,00
1	2	BALCAO EM MDP MILAMINICO 15MM, 02 PORTAS COM CHAVES, MEDIDAS 0,90 LARG. X 40 PROF. X 78 ALT.	UN	1,00	389,0000	389,00
					<b>Total:</b>	<b>1.653,00</b>

EMBASAMENTO LEGAL  
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

Wilson Cordeiro  
Diretor do SAMAE

**SAMAE SERV AUT MUN DE AGUA E ESG DA PM DE JARDIM OLINDA**  
Estado do Paraná  
Exercício: 2018  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2018 - SAMAE

DATA: 14/06/2018 PROTOCOLO: 13/2018 PROCESSO: 13

CONTRATANTE: SAMAE SERV AUT MUN DE AGUA E ESG DA PM DE JARDIM OLINDA

CONTRATADO(A):

Fornecedor: MUNDO DAS CORES TINTAS E VEREZES LTDA  
CNPJ: 08.146.023/0001-10  
Endereço: -  
Bairro: Cidade: -  
CEP: -

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PINTURA PARA MANUTENÇÃO DO PREDIO DO SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DESTA MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA - PR.

JUSTIFICATIVA: Diante da solicitação do Diretor do Samae, onde esta solicita a aquisição dos produtos, diante dos orçamentos apresentados pelo mesmo, estamos abrindo procedimento de Dispensa de Licitação, um vez que este procedimento atende aos dispositivos legais.

DESPESA

Programática	Função	Descrição
3000117846020220223990000000	2076	MATERIAL DE CONSUMO

ITEM(S)

Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	19773 TINTA DE TINTA ACRILICA FOSCA PREMIUM - STANDER 18 LITROS	UN	4,00	132,0000	528,00
1	2	19810 FUNDO PREPARADOR A BASE DE AGUA 18 LITROS	UN	1,00	90,0000	90,00
1	3	22889 TINTA ACRILICA LATA DE 18 LITROS BRANCO NIVEL	UN	1,00	120,0000	120,00
1	4	22961 TINTA ESMALTE SINTETICO PLATA GALAO DE 9,000ML	UN	13,00	34,0000	442,00
1	5	32607 ZARGÃO SINTETICO COBRIZ GALAO DE 2,600ML	UN	2,00	34,0000	68,00
1	6	32608 TINTA ESMALTE SINTETICO COBRIZ GALAO DE 1,600 ML	UN	2,00	54,0000	108,00
1	7	32604 TINTA ESMALTE SINTETICO COBRIZ GALAO DE 1,600 ML	UN	2,00	54,0000	108,00
1	8	19787 LIXAS 150	UN	30,00	0,9000	27,00
1	9	22593 FITA CRIPPI LARGA	UN	4,00</		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ Nº 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 215 - Fone/fax (44) 33131375-www.santaines.pr.gov.br
CEP: 86.660-000 - SANTA INÊS - PR

PORTARIA Nº 033/2.018

O Senhor Bruno Vieira Luvisotto, Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade a funcionária "SINTIA PEREIRA DA SILVA", ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, a contar de 18 de junho de 2018 a 07 de janeiro de 2019, conforme atestado médico em anexo.

Art. 2º - A referida Licença Maternidade será custeada 120 dias pelo INSS-RGPS e 60 dias serão as expensas do Tesouro Municipal.

Santa Inês, em 14 de junho de 2018.

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Bruno Vieira Luvisotto
Bruno Vieira Luvisotto
- PREFEITO MUNICIPAL -

PORTARIA Nº 034/2018

O Senhor Bruno Vieira Luvisotto, Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei:

RESOLVE:

CONCEDER, a funcionária NILVA TEIXEIRA DOS SANTOS PALANDRI, funcionária desta municipalidade, CPF nº 950.835.538-72, afastamento de sua função, para tratar de assuntos particulares, por um período de 02 (dois) anos consecutivos sem remuneração, no período de 05 de junho de 2018 a 03 de junho de 2020, em conformidade com o artigo 99 da Lei nº 100/93, de 18 de janeiro de 1.993.

Santa Inês, em 15 de junho de 2018.

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Bruno Vieira Luvisotto
Bruno Vieira Luvisotto
- PREFEITO MUNICIPAL -



Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirosul.com.br

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº5 Termo do contrato nº.83/2015, objetivando a LOCAÇÃO DE PREDIO COMERCIAL NA ZONA URBANA DO MUNICIPIO, PARA INSTALAÇÃO DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR, decorrente de Inexigibilidade nº 6/2015, que entre si celebraram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a JOSE ALEXANDRE FRANCO portador do CPF sob nº. 055.569.069-55, aditivam o contrato com término 16/06/2019 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 13 de junho de 2018.

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº1 Termo do contrato nº.57/2017, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA E TORNEARIA, decorrente de Pregão nº 19/2017, que entre si celebraram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a PAULO ROBERTO DA ROCHA ALVES - ME inscrita no CNPJ sob nº. 13.861.561/0001-27, aditivam o contrato com término 14/06/2019 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 13 de junho de 2018.

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº1 Termo do contrato nº.56/2017, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MÃO-DE-OBRA MECANICA EM VEICULOS PESADOS, decorrente de Pregão nº 18/2017, que entre si celebraram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a ADRIANO SIMOES DOS SANTOS - ME inscrita no CNPJ sob nº. 02.800.949/0001-00, aditivam o contrato com término 14/06/2019 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 13 de junho de 2018.

PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PORTARIA Nº072/2018

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeita do Município de Paranapoema -Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito afuncionária, SOLANGE IBANES, portadora do CPF Nº020.568.059-38, RG Nº 4.462.515-6 PR, PEDAGOGA, no período de aquisitivo de 05.06.2014 a 06.06.2015, a partir de 01 de julho de 2018, conforme artigo 108º da Lei Municipal Nº.144/92, 23de Novembro de 1992.(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE
Paço Municipal de Paranapoema-Paraná em 14 de junho de 2018.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

SOLANGE IBANES
FUNCIONÁRIA

Processo Licitatório n. 49/2018
Dispensa n. 0027/2018
TERMO DE CANCELAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeita Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, torna sem efeito através deste ato, a publicação da homologação e do extrato de contrato do processo de Dispensa de Licitação nº 27/2018.

Contratante: Município de Paranapoema
Contratado: Sérgio Ricardo Borri - Colorado

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA REPRESENTANTE DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, PARA IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE GESTÃO PÚBLICA

realizar a transmissão das sessões ao vivo da Câmara Municipal de Vereadores por meio on-line, previsto para ocorrer no dia 20 de março de 2014 às 16h05min.

Paranapoema (PR), em 21 de maio de 2018.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL



CAMARA MUNICIPAL DE SANTA INES
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2017 A ABRIL/2018

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

Table with columns for months (5/2017 to 4/2018), LIQUIDADAS, and INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b). Rows include DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I), PESSOAL ATIVO, and DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II).

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL

Table with columns for RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV), VALOR, and % SOBRE RCL AJUSTADA. Rows include RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTA (VI) and DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b).

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

ALDEMIR MINJIANO
MARA ESTELA DOS SANTOS
BERNARDO TORRES
Toureiro
Presidente da Câmara
Fundador

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
RUA ORQUIDEA, 719 - CENTRO - CEP: 87640-000 - FONE/FAX (44) 3270-1225
CNPJ: 00.276.597/0001-00
GESTÃO 2017 / 2020

DECRETO LEGISLATIVO Nº 17/2018

O SENHOR MAYCON RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA, MUI DIGNO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELOS INCISOS I E VI, AMBOS DO ART. 40 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

DECRETA:

Art. 1º - REVOGAR, a partir de 14 de junho de 2018, às FÉRIAS do servidor MILTON RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR, portador do CPF 045.846.819-37, contador, lotado no quadro de funcionários efetivos deste Poder Legislativo Municipal, concedida através do Decreto Legislativo nº 14/2018 e convocar o mesmo, que se encontra no gozo de suas férias regulamentares para retornar às suas atividades normais na Câmara Municipal de Uniflor, na mesma data mencionada, tendo em vista a necessidade urgente de seus trabalhos.

Art. 2º - O Servidor ficará com saldo de dez (10) dias a cargo de suas férias, que deverão ser gozadas em datas futuras.

Art. 3º - Este Decreto entra vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

MAYCON RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 84.781.251/0001-40

AVISO DE REVOGAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATORIO Nº. 05-2018

TOMADA DE PREÇOS Nº. 01-2018

A Câmara Municipal de Jardim Olinda, através de sua Presidente no exercíciocas atribuições que lhe confere, torna publico, para conhecimento dos interessados que em atendimento ao Parecer Jurídico foi Revogado o Procedimento Licitatório 05-2018 - Tomada de Preços 01-2018.

OBJETO DA LICITAÇÃO:

O Objeto deste procedimento consiste em TOMADA DE PREÇOS 01-2018, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MUROS DE ARRIMO, CERCA EM GRADIL, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, PAISAGISMO SIMPLIFICADO E ESTACIONAMENTO, DA CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA-PR, COMPREENDENDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, EM CONFORMIDADE COM PLANILHA DE SERVIÇOS E PROJETOS.

Jardim Olinda, 14 de Junho de 2018.

ELIZABETH CARNEIRO DE MOURA SILVA
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ Nº 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 215 - Fone/fax (44) 33131375-www.santaines.pr.gov.br
CEP: 86.660-000 - SANTA INÊS - PR

AVISO DE PRORROGAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Santa Inês - PR, Sr. João Candido Carvalho, comunica aos interessados no Edital de Pregão Presencial Nº 022/2018 que será prorrogada a data de abertura do processo, devido à realização do segundo jogo da fase de grupo da seleção brasileira no mesmo horário do certame, com intuito de não causar prejuízo a competitividade.

Portanto a seção de abertura que seria no dia 22 de junho de 2018 passa a ser dia 25 de Junho, no mesmo local, as 09h00min.

Santa Inês, 14 de Junho de 2018.

JOÃO CANDIDO CARVALHO
PREGOEIRO

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirosul.com.br

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº1 Termo do contrato nº.60/2017, objetivando a Prestação de serviço de pagamentos eletrônicos por meio de Ordens Bancárias - OBN-, decorrente de Dispensa nº 20/2017, que entre si celebraram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a BANCO DO BRASIL S/A inscrita no CNPJ sob nº. 00.000.000/0001-91, aditivam o contrato com término 15/06/2019 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações nº. 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 15 de junho de 2018.

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº6 Termo do contrato nº.83/2015, objetivando a LOCAÇÃO DE PREDIO COMERCIAL NA ZONA URBANA DO MUNICIPIO, PARA INSTALAÇÃO DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR, decorrente de Inexigibilidade nº 6/2015, que entre si celebraram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a JOSE ALEXANDRE FRANCO portador do CPF sob nº. 055.569.069-55, aditivam o contrato na importância de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) nos termos da Lei de licitações nº. 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 13 de junho de 2018.

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirosul.com.br

DECRETO Nº 938/2018 DE 15 DE JUNHO DE 2018

SÚMULA: Estabelece o expediente dos Órgãos da Administração Pública Municipal direta e indireta, para os dias de Jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo na Rússia - FIFA 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, SR: ADEMIR MULON NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTO INTERNO,

DECRETA

Art. 1.º- Nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018, o expediente dos órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta será suspenso de acordo com os horários previsto no Parágrafo 1º e 2º, mediante compensação.

§ 1 - nos dias em que os jogos se realizarem na parte da manhã, o expediente terá início a partir das 14:00h;

§ 2 - nos dias em que os jogos se realizarem no período da tarde, o expediente se encerrará às 12:00h.

Parágrafo Único - As horas não trabalhadas em decorrência do disposto no Parágrafo 1º e 2º do artigo 1º, deverá ser objeto de compensação até o dia 31 de outubro de 2018.

Art. 2º - O "caput" deste artigo não se aplica às atividades essenciais do setor público, tais como saúde e outras assim consideradas, que atenderão em sistema de plantão.

Art. 3.º- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, sendo afixado no quadro próprio de editais desta prefeitura e posteriormente encaminhado ao órgão de publicação oficial deste município.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO. (15/06/2018).

Ademir Mulon
-Prefeito Municipal-

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº6 Termo do contrato nº.86/2015, objetivando a SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS GERADOS PELOS ÓRGÃOS DE SAÚDE, decorrente de Pregão nº 10/2015, que entre si celebraram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a D. SORTI & SORTI LTDA. inscrita no CNPJ sob nº. 00.173.763/0001-34, aditivam o contrato na importância de R\$ 16.020,00 (dezois mil e vinte reais) nos termos da Lei de licitações nº. 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 14 de junho de 2018.

PREFEITO MUNICIPAL











(Continuação da página anterior)

Art. 370. O sujeito passivo será notificado do lançamento da Contribuição de Melhoria pela entrega do aviso no endereço de notificação por ele mesmo indicado para o lançamento do imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana.

Art. 371. Os prazos e as formas de pagamento da Contribuição de Melhoria serão definidos em regulamento.

Art. 372. Será concedido desconto de 10% (dez por cento) para o pagamento à vista da Contribuição de Melhoria.

DA CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Art. 374. Este título regula a arrecadação da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - CIP, nos estritos termos do art. 149-A, da Constituição Federal.

Art. 375. A CIP objetiva prover de luz os logradouros públicos no período noturno ou nos escurecimentos diurnos ocasionais, inclusive aqueles que necessitam de iluminação permanente no período diurno.

§ 1º. Entende-se como iluminação pública aquela que esteja direta e regularmente ligada à rede de distribuição de energia elétrica e que sirva às vias e logradouros públicos.

§ 2º. O produto da arrecadação da CIP será destinado inteiramente e exclusivamente ao custeio do serviço de iluminação pública, entendendo-se como tal a manutenção, o conserto e os melhoramentos efetuados sobre rede de iluminação pública já existente.

Art. 376. O fato gerador da CIP consiste na prestação e no custeio mensal do serviço de iluminação pública à coletividade no território do Município.

Art. 377. Sujeito passivo da CIP é o proprietário ou possuidor de imóveis com testada para a via pública ou não, seja em perímetro urbano ou rural, situados no território do Município, e que sejam servidos pelo serviço de iluminação pública.

Art. 378. A base de cálculo da Contribuição é o resultado do rateio do custo dos serviços de iluminação das vias e logradouros públicos pelos contribuintes, em função do número de unidades imobiliárias servidas pelo sistema de iluminação pública.

§ 1º. O valor do rateio da Contribuição, apurado com base no custeio anual do serviço de iluminação das vias e logradouros públicos, observará a distinção entre contribuintes de natureza industrial, comercial, residencial, serviços públicos e poder público e será pago em 12 (doze) parcelas mensais, fixadas em ato do Poder Executivo.

§ 2º. O custeio do serviço de iluminação pública compreende: a) despesas com energia consumida pelos serviços de iluminação pública; b) despesas com administração, operações, manutenção, eficiência e ampliação do sistema de iluminação pública.

§ 4º. Ao Executivo é facultado assumir parte do custeio relacionado ao serviço de iluminação pública, mediante determinação de cotas sociais, na forma de ato administrativo.

§ 5º. Fica vedado o uso da arrecadação da Contribuição de Iluminação Pública para outros fins que não seja o emprego em iluminação pública, nos termos do art. 375 deste Código.

Art. 379. É facultada a cobrança da Contribuição na fatura de consumo de energia elétrica, emitida pela empresa concessionária ou permissionária local, condicionada à celebração de contrato ou convênio.

Art. 380. A CIP poderá ser cobrada isoladamente ou em conjunto com outros tributos, se possível, mas das guias-notificações constará, obrigatoriamente, os elementos distintivos de cada lançamento tributário.

Art. 381. Fica o Município autorizado a celebrar convênio ou contrato com a Concessionária de Energia Elétrica para a transferência da arrecadação do tributo, através da conta de energia elétrica.

Art. 382. Os valores da CIP não pagos no vencimento serão acrescidos de juros de mora, multa e correção monetária, nos termos da legislação tributária municipal.

§ 1º. Caso se verifique a hipótese do art. 379 deste Código, ainda que em parte, e não havendo pagamento da contribuição dentro do seu vencimento incidirão os encargos da seguinte forma:

- I - multa de 2% sobre o valor da conta; II - juros moratórios de 1% pro rata die.

§ 2º. A forma e o prazo para pagamento da Contribuição, quando arrecadada pela empresa concessionária ou permissionária local, serão os mesmos adotados para a cobrança das tarifas de seus serviços, com a posterior transferência do produto arrecadado para a Municipalidade, nos termos do contrato ou convênio firmado.

Art. 383. A Contribuição de Iluminação Pública - CIP será cobrada conforme as alíquotas e termos da Tabela XIII anexa.

Art. 384. Estão isentas da Contribuição de Iluminação Pública - CIP: a) Os consumidores da classe residencial com consumo de até 100 KW/h;

§ 2º. As entidades assistenciais ou filantrópicas, associações sem fins lucrativos, sindicatos, igrejas, creches, hospitais e clubes de serviços.

Art. 385. Fica criado o Fundo Municipal de Custeio do Serviço de Iluminação Pública, de natureza contábil, com conta bancária vinculada e específica, a ser administrado pela Secretaria Municipal da Fazenda ou equivalente.

Parágrafo único. Para o Fundo serão destinados todos os recursos arrecadados com a contribuição tratada neste Título.

TÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CAPÍTULO ÚNICO Seção I DA MICROEMPRESA, DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE E DO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Art. 386. Fica incorporada à legislação municipal, no que couber, a Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e demais legislação que a venha alterar ou complementar.

Art. 387. Os contribuintes que não se enquadrarem nas exigências daquela Lei Complementar ou que não optarem pelo regime diferenciado de recolhimento de tributos previsto na mesma continuarão a recolher o ISSQN nos termos da Legislação Municipal vigente, inclusive no que diz respeito às alíquotas e retenção na fonte.

Art. 388. Aplicam-se também, no que couber, as disposições contidas em recomendações, portarias, resoluções ou qualquer outro ato expedido pelo Comitê Gestor do Simples Nacional, Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios e outros com competência para tal.

Art. 389. O Poder Executivo regulamentará o que for necessário à aplicabilidade da legislação mencionada nos artigos anteriores desta seção.

Seção II DAS PROIBIÇÕES

Art. 390. Os contribuintes que se encontrarem em débito para com a Fazenda Municipal, não poderão: I - receber qualquer crédito;

II - participar em qualquer modalidade de licitação, concorrência ou coleta de preços;

III - celebrar contratos ou termos de qualquer natureza em que for parte o Município ou seus órgãos de administração indireta;

IV - fazer transação, a qualquer título, com o Município, bem como gozar de quaisquer benefícios fiscais.

Art. 391. Nos casos omissos do presente Código serão aplicadas supletivamente as disposições constitucionais e legais dispostas pela União para os casos da espécie.

Art. 392. O Executivo expedirá decretos regulamentadores à aplicação deste Código e disciplinando as incidências tributárias, nos casos em que necessária a alteração dos regulamentos vigentes.

Art. 393. Este Código entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2018, revogando-se a Lei Municipal n.º 360/01 (CTM) e as posteriores leis que a alteraram, bem como as disposições legais em contrário.

Presidência Municipal de Jardim Olinda/PR, 30 de maio de 2018.

Luiz Carlos Souza Moraes Prefeita Municipal

ANEXO I MAPAS E PLANTAS DE VALORES PARA FINS DE AVALIAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO IPTU

TABELA I Alíquota VALOR PARA CÁLCULO DE ITU (Imposto Territorial Urbano)

Table with 2 columns: Alíquota Única, Valor (2% sobre o valor venal dos imóveis)

TABELA II VALOR PARA CÁLCULO DE IPU (Imposto Predial Urbano)

Table with 3 columns: Setores Fiscais, Percentual sobre valor venal dos imóveis localizados no setor Ribeirinho - Vila dos Pescadores, Percentual sobre o valor venal dos demais imóveis

TABELA III VALOR VENAL RURAL POR HECTARE - CÁLCULO ITBI

Table with 3 columns: Descrição, Valor por hectare, Valor por alqueire

ANEXO II TABELA IV TAXA DE LICENÇA PARA FISCALIZAÇÃO DA LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADES.

Table with 2 columns: Natureza da Atividade, % VRM

Table with 2 columns: Natureza da Atividade, % VRM

Table with 2 columns: Natureza da Atividade, % VRM

Table with 2 columns: Natureza da Atividade, % VRM

Table with 2 columns: Natureza da Atividade, % VRM

Table with 2 columns: Natureza da Atividade, % VRM

Table with 2 columns: Natureza da Atividade, % VRM

Table with 2 columns: Natureza da Atividade, % VRM

Table with 2 columns: Natureza da Atividade, % VRM

Table with 2 columns: Natureza da Atividade, % VRM

Table with 3 columns: Descrição, % VRM

TABELA V Taxa de Comércio Ambulante

Table with 2 columns: Descrição, % VRM

Nota 1: No caso do contribuinte negociar com mais de um artigo específico, a taxa será devida levando-se em consideração o artigo sujeito ao maior ônus fiscal.

Nota 2: A cobrança para a taxa para o exercício do comércio eventual ou ambulante não dispensa a cobrança da Taxa de Licença e Fiscalização de Ocupação do Solo nas vias e logradouros públicos.

TABELA VI Taxa de Licença para Fiscalização da Execução de Obras Particulares

Table with 2 columns: Descrição, %VRM

TABELA VII TAXA DE LICENÇA PARA FISCALIZAÇÃO DA PUBLICIDADE

Table with 3 columns: Espécie de Publicidade, % VRM

TABELA VIII TAXA DE LICENÇA PARA FISCALIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO DE ÁREAS EM TERRENOIS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

Table with 3 columns: Natureza da Ocupação, % VRM

TABELA IX TAXA DE LICENÇA PARA FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA

Table with 4 columns: Código, Descrição, Taxa, % VRM

Table with 4 columns: Código, Descrição, Taxa, Valor

(Continua na página seguinte)



(Continuação da página anterior)

Table with columns for item number, description, code, and percentage. Includes sections for 'TRANSPORTE DE PRODUTOS', 'PRESTACAO DE SERVIÇOS DE SAÚDE', and 'COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS'.

Table with 2 columns: Tax description and percentage. Includes items like 'Taxa para emissão de quaisquer certidões' and 'Taxa para autenticação de livros fiscais por folha'.

TABELA XI TAXAS DE SERVIÇOS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL

Table with 2 columns: Description and % VRM. Includes 'Construção de Carneira' (300%), 'Terreno Cemitério' (100%), and 'Reabertura de Lacre' (40%).

TABELA XII TAXA DE EMBARQUE

Table with 2 columns: Description and % VRM. Includes 'Taxa de Embarque' at 1%.

TABELA XIII CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP

Table with 2 columns: Faixa de Consumo KWh and Aliquota sobre a Unidade Fiscal do Município de Jardim Olinda/PR (%). Includes ranges from 0-50 to 500+ kWh.

Table with 4 columns: Faixa de Consumo KWh, Comercio, Indústria e Empresas do Serviço Público, Prédios Públicos, and Primários. Includes consumption ranges and corresponding percentages.

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA logo and address: Avenida Siqueira Campos, 83, Centro Jardim Olinda - Paraná - CEP. 87.690-000

DECRETO N.º 253, DE 7 DE JUNHODE 2018.

Regulamenta o pagamento de diárias aos servidores públicos de Jardim Olinda/PR

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS, Prefeita municipal de Jardim Olinda, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que compete à Prefeita Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração (art. 51, IV, da LCM); CONSIDERANDO que o art. 78 da Lei Municipal nº 679/2013 a diária e o transporte como indenizações do servidor; CONSIDERANDO que, de acordo com o art. 79 da Lei Municipal nº 679/2013, o servidor que se afastar de sua sede a serviço, em caráter eventual ou transitório, para outra localidade do Estado ou fora dele, inclusive para o exterior, fará jus a passagens e diárias, para indenizar as despesas de estadia e alimentação; CONSIDERANDO que, de acordo com o art. 80 da lei Municipal nº 679/2013, será concedida indenização de transporte, mediante restituição, ao servidor que realizar despesas em serviços externos, inclusive dentro do Município, por força das atribuições normais de seu cargo, com a utilização de veículo de sua propriedade para a sua locomoção, conforme regulamento a ser fixado por Decreto do Executivo. CONSIDERANDO que o valor das diárias deve ser fixado por ato do Chefe do Poder Executivo;

DECRETA

Art. 1º: Este Decreto estabelece normas para o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais da Administração Direta e Indireta do Município de Jardim Olinda/PR, a fim de custear despesa de viagem realizada no interesse do serviço.

§ 1º As despesas custeadas com a diária de viagem incluem hospedagem, alimentação, gorjetas, lavanderia, táxi, transporte coletivo e outras correlatas.

§2º Verificada a de transporte aéreo ou rodoviário, as despesas serão pagas pelo Município, após prévia autorização da Chefe do Poder Executivo e a apresentação dos documentos que comprovem as despesas.

§ 3º Havendo necessidade de utilização de veículo próprio do agente, mediante prévia autorização da Chefe do Poder Executivo, as despesas com abastecimento serão ressarcidas mediante reembolso, após comprovadas as despesas com apresentação das respectivas notas fiscais.

Art. 2º: A diária será creditada em moeda corrente do País, mediante depósito em conta corrente do empregado, de acordo com os critérios deste Decreto.

§ 1º Somente será concedida diária no caso de deslocamento para distância igual ou superior a 90 (noventa) quilômetros da sede do Município e, em distâncias inferiores, quando houver necessidade de pernoite, desde que programadas com antecedência, até a data da viagem, e de acordo com a seguinte tabela:

Table with 4 columns: Cargo/Emprego, Interior do Estado (R\$), Capitais de Estado e Foz do Iguaçu (R\$), Viagem à Brasília/DF (R\$). Includes categories I (Prefeito), II (Vice-Prefeito), III (Departamento Chefe de Gabinete, Assessor Jurídico e Advogado), and IV (Outros Servidores).

§ 2º Será autorizada o pagamento de 50% (cinquenta por cento) da diária nos seguintes casos:

I - Quando o tempo entre a saída e o retorno ao Município for inferior a 12 (doze) horas;

II - Quando não haja necessidade de alojamento para repouso ou este for concedido gratuitamente.

§ 3º Na hipótese de ser autorizada a prorrogação do prazo do afastamento, o servidor fará jus a revisão do valor antecipe para ressarcimento das despesas, nos mesmos moldes do artigo 9º deste Decreto.

§ 4º Os ocupantes do emprego de motorista e os servidores acompanhantes de pacientes para tratamento fora do Município e dentro do Estado do Paraná receberão as diárias de acordo com a seguinte tabela e desde que expressamente autorizados pelo Diretor Municipal competente, o qual levará em consideração a necessidade da diária e aspectos como tempo de deslocamento e distância:

Table with 2 columns: Tempo de deslocamento and Percentual sobre o menor nível da tabela deste artigo. Includes 'Acima de 12 horas' at 50% and 'Pernoite' at 100%.

§ 5º No caso de viagens ao exterior estas serão ressarcidas mediante a apresentação de comprovantes, observado o previsto nos incisos do artigo 9º deste Decreto.

§ 6º As viagens para estudos ou treinamentos com duração superior a sete dias terão o valor da diária reduzido em 30% (trinta por cento).

§ 7º - Não será devido o pagamento de diárias quando o deslocamento não exigir do servidor a realização de gastos com deslocamento, alimentação e hospedagem, aplicando-se, se for o caso, o disposto no parágrafo seguinte.

§ 8º - Quando o tempo de afastamento for inferior a doze horas e, havendo necessidade, o servidor terá ressarcimento das despesas com refeições e de locomoção.

§ 9º - Quando a viagem do servidor tiver por finalidade a participação em cursos, seminários, treinamentos ou similares, este fica obrigado a comprová-lo mediante a entrega de cópia do certificado ou declaração de participação no referido evento.

Art. 3º: O procedimento para concessão da diária é o seguinte:

I - Requerimento do servidor acompanhado do formulado de modelo anexo.

II - Autorização do Prefeito, Diretor ou dirigente máximo das entidades da Administração Indireta, os quais, atendendo ao previsto no artigo 2º deste Decreto, poderão adequar os valores solicitados.

III - Lançamento da diária autorizada no sistema informatizado disponível no site do Poder Executivo na internet.

IV - O processamento das despesas concernentes a diárias efetuar-se-á mediante empenho prévio, à conta da dotação orçamentária correspondente e emissão de ordem de pagamento ao autorizado.

Art. 4º: O servidor que perceber diárias deverá apresentar "Relatório de Viagem" ao Diretor de Finanças com as atividades por ele desenvolvidas em sua ausência do Município, devidamente vistado pelo Diretor a quem estiver subordinado.

§ 1º - O "Relatório de Viagem" de que trata o caput deste artigo e a "Prestação de Contas" relativa ao ressarcimento de despesas deverão ser apresentados ao Diretor de Finanças no prazo de quarenta e oito horas, a contar do retorno do servidor à sede.

§ 2º - O servidor que não apresentar o "Relatório de Viagem" na forma e no prazo estabelecido no parágrafo anterior ficará impedido de receber novas diárias enquanto perdurar a irregularidade.

§ 3º - Decorridos trinta dias após o retorno do servidor sem que tenha sido apresentado o "Relatório de Viagem", será ele obrigado a restituir ao Município as diárias recebidas.

§ 4º - Caberá à unidade de controle interno fiscalizar e controlar a observância do disposto nos parágrafos anteriores.

Art. 5º: As despesas com transporte por via rodoviária, aérea e marítima, não custeadas pelas diárias, serão pagas pelo total, à conta de dotação própria para este fim, observado o previsto nos incisos do artigo 9º deste Decreto.

Art. 6º: Na hipótese de não se realizar a viagem o responsável pela diária deverá proceder a devolução do numerário correspondente no dia útil seguinte.

Parágrafo Único - Caso o servidor retorne à sede em prazo menor do que o previsto para o afastamento, deverá restituir os valores excedentes recebidos antecipadamente a título de indenização das despesas com viagem, no prazo de um dia útil, contado da chegada.

Art. 7º: Quando não for procedida a devolução dentro do prazo do artigo anterior, poderá a autoridade competente determinar o desconto em folha de pagamento daquele que se utilizou da diária, até a efetiva liquidação do débito pendente, sem prejuízo da responsabilização pessoal do servidor.

Art. 8º: Quando forem custeadas despesas de refeições com autoridades convidadas, os gastos serão pagos pelo total, mediante autorização expressa da Prefeita Municipal, desde que comprovados com nota fiscal, observados os incisos do artigo 9º deste Decreto.

Art. 9º: Em casos excepcionais, quando a viagem acontecer por motivos inadiáveis e for impossível a requisição prévia da diária, desde que autorizada pelo respectivo Diretor de Departamento ou dirigente de entidade da Administração Indireta, as respectivas despesas serão indenizadas através da concessão de diária, observado o seguinte:

I - O requerimento do servidor será acompanhado do formulário anexo a este Decreto e das notas fiscais e comprovantes de despesas efetuadas.

II - Será colhida a autorização expressa do Diretor de Departamento ou dirigente.

III - O protocolado será encaminhado à Controladoria Interna do Município para conferência das provas da despesa anexadas, a qual fixará o montante da diária até os limites do artigo 2º deste Decreto, mas até o valor das provas, sempre o que for menor.

IV - Determinado o valor da diária, o protocolado será devolvido ao Departamento competente para lançamento no sistema do valor definido pela Controladoria Interna.

Art. 10: Equiparam-se ao empregado público, para os efeitos deste decreto, os ocupantes de cargo eletivo e aqueles com vínculo contratual ou funcional com a Administração Municipal.

Art. 11: Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em 7 de junho de 2018.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS Prefeita Municipal

ANEXO I - Solicitação diária de viagem

Form for 'SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS' including fields for UNIDADE SOLICITANTE, DEPARTAMENTO, NOME DO SOLICITANTE, CARGO, FUNÇÃO OU EMPREGO, MATRÍCULA, and DADOS DO DESTINO / EVENTO / SERVIÇO.

ANEXO II Relatório Circunstanciado de Viagem

Form for 'Relatório Circunstanciado de Viagem' including fields for Exercício, Nome Beneficiário, Função/Cargo, Prestação de Contas, Objetivo da Viagem, Atividades Realizadas, Justificativas, and Comprovantes de realização de curso/evento apresentados.

ANEXO III SOLICITAÇÃO DE REEMBOLSO DE DESPESA Nº

Form for 'SOLICITAÇÃO DE REEMBOLSO DE DESPESA Nº' including fields for Do Departamento, Telefone para contato, E-mail, Para: Departamento Financeiro / Gestão de Contabilidade.

Form for 'DADOS DO BENEFICIÁRIO' including fields for NOME, CPF, RG, Telefone, E-mail, and Dados bancários para depósito.

Form for 'DADOS DA DESPESA' including fields for Motivo da realização da despesa and Valor do Reembolso R\$.

Form for 'DADOS DA DESPESA' including fields for Banco, Tipodeconta, Corrente, and Número.

Form for 'DADOS DA DESPESA' including fields for Motivo da realização da despesa and Valor do Reembolso R\$.

Declaro que as despesas foram efetuadas para o desenvolvimento das atividades do Departamento.

Em anexo, a documentação comprobatória (nota ou cupom fiscal em nome da PREFEITURA DE JARDIM OLINDA) da despesa efetuada, devidamente atestada, conforme relação detalhada em anexo.

Nome e assinatura do Diretor do Departamento

Form for 'DADOS DA DESPESA' including fields for Motivo da realização da despesa and Valor do Reembolso R\$.

Recebido em: / / Assinatura:

RELAÇÃO DETALHADA DAS DESPESAS - ANEXO III SOLICITAÇÃO DE REEMBOLSO DE DESPESA

Table with 4 columns: Razão Social da Empresa, Nº Documento, Data, Valor R\$.

TOTAL GERAL R\$

Nome e assinatura do Diretor do Departamento

TABELA X TAXAS DE EXPEDIENTE E SERVIÇOS DIVERSOS. Includes 'Taxa de Inscrição, alteração, baixa e averbação no Cadastro do Município' at 10%.